



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 185

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1964

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N.º 44, DE 10 DE
AGOSTO DE 1964

O Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, alínea a, do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958 do Sr. Ministro da Fazenda, resolve delegar competência ao Dr. Gilberto Duarte Prado, Advogado, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Nacional de Alcatris, a realizar-se no dia 10 do corrente, às 15.00 horas, na sede da Empresa. — José Garrido Torres, Presidente.

FAP N.º 427-1964

Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C-6, de Secretário Particular do Diretor Ernesto Miranda Saboya de Albuquerque.

Fundamento legal — 1. Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.
2. Art. 12, item III, da Lei número 1.711, de 28.10.52.

3. Art. 16, item IV, do E. F. B. N. D. E.

Beatriz Dourado Lopes — Processo n.º 6.643-64.

FAP N.º 449-64

Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C-1, de Chefe do Gabinete da Presidência.

Fundamento legal — 1. Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

2. Art. 16, item III, do E. F. B. N. D. E.

João Lourenço Corrêa do Lago Filho — Auxiliar de Engenheiro, classe "B" e Chefe do Setor de Energia Elétrica do D.P.

FAP N.º 454-64

Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C-4, de Assessora da Presidência.

Fundamento legal — 1. Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

2. Art. 16, item III, do E. F. B. N. D. E.

Jurema Braga Mano — Analista Administrativa, classe "B".

FAP N.º 493-64

Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C-3, de Chefe da Divisão de Organização e Orçamento do Departamento Administrativo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Fundamento legal — 1. Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

2. Art. 15, § 3º do E. F. B. N. D. E. Itamar Oliveira.

Observações: 1. Autorização Presidencial publicada no *Diário Oficial* n.º 137, de 17.7.64 — Seção I — Parte I.

2. Decisão do Conselho de Administração n.º 41-64, de 10.3.64. Processo n.º 2.667-64.

FAP N.º 529-64

Concessão de quatro (4) quotas de salário-família.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Portaria n.º 51-62 do Diretor-Superintendente.

Art. 143 do E. F. B. N. D. E.

Waldomiro Rocha — Engenheiro, classe "C".

Observações:

Marcia Solange Assayag Rocha — filha, nascida em 3-10-1960.

Andréa Solange Assayag Rocha — filha, nascida em 20-10-1961.

Marcel José Assayag Rocha — filho, nascido em 23-2-1963.

Roberto David Assayag Rocha — filho, nascido em 19-4-1964. Processo n.º 6.877-64.

FAP N.º 535-64

Concessão de quatro (4) quotas de salário-família.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Portaria n.º 51-62 do Diretor-Superintendente.

Art. 143 do E. F. B. N. D. E.

José Garrido Torres — Presidente.

Observações:

Lucilia Vieira Garrido Torres — esposa, casamento realizado em 3 de julho de 1941, certidão n.º 1.288.

Regina Maria Garrido Torres — filha, nascida em 6-9-1950.

José Roberto Garrido Torres — filho, nascido em 17-1-1953.

Marcia Garrido Torres — filha, nascida em 12-2-1954.

Processo n.º 7.995-64.

da, o funcionário do Quadro Permanente desta Comissão de Marinha Mercante, a seguir enumerado:

A partir de 12 de agosto de 1963

Referência I

Nome — Cargo

Paulo Ebecken D'Ávila Ferreira — Of. Administração, nível 12-A.

N.º 4.125 — Declarar ocupante da referência horizontal abaixo indicada, os funcionários do Quadro Permanente desta Comissão de Marinha Mercante, a seguir enumerados:

A partir de 28 de dezembro de 1953

Referência I

Nome — Cargo

Thereza Rocha Guêdes — Escriturária, nível 8-A.

A partir de 23 de dezembro de 1963

Referência I

Maurício Pires da Rocha — Escriturário, nível 8-A.

Gabino Vieira da Silva
Presidente

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO
DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

N.º 4.127 — Declarar ocupantes da referência horizontal abaixo indicada, os funcionários do Quadro Permanente desta Comissão de Marinha Mercante, a seguir enumerados:

A partir de 1º de julho de 1963

Referência I

Nome — Cargo

Alvaro Cardoso — Of. de Administração, nível 16-C.

Milton Tolentino de Souza — Oficial de Administração, nível 14-B.

Carlos Alberto Pereira Miró — Oficial de Administração, nível 12-A.

Waldyr Anunciação — Oficial de Administração, nível 12-A.

Gabino Vieira da Silva

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO
DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais, resolve:

N.º 4.116 — Nomear Jurandir Amorim para o cargo de Porteiro, nível 9-A, Interino do Quadro de Pessoal desta Comissão de Marinha Mercante, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto n.º 52.226, de 17 de julho de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 de julho de 1963 e de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República constante da Exposição de Motivos n.º 1.405, de 10 de dezembro de 1963, do Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

Gabino Vieira da Silva
Presidente

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO
DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do

Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

N.º 4.123 — Declarar ocupante da referência horizontal abaixo indicada, os funcionários do Quadro Permanente desta Comissão de Marinha Mercante, a seguir enumerados:

A partir de 1º de julho de 1963

Referência I

Nome — Cargo

Augusto Bispo de Moraes, Escriturário, nível 8-A.

Hélio Paulo Sá Rezende, Of. Administração, nível 12-A.

A partir de 5 de julho de 1963

Referência V

Nome — Cargo

Hélio do Carmo Franco, Técnico Aux. Mecanização, nível 11-B, Referência IV.

N.º 4.124 — Declarar ocupante da referência horizontal abaixo indicada,

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALEERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Ingresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICIPIÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.358 — 1.250 — 51.670 — 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, resolve:

Nº 4.129 — Designar a Escriturária, nível 8-A, Maria da Glória Miraglia de Araújo — Substituto automático da Secretária do Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo desta Comissão de Marinha Mercante.

Gabino Vieira da Silva
Presidente

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 4.131 — Declarar ocupante da referência horizontal abaixo indicada a funcionária do Quadro Permanente desta Comissão de Marinha Mercante, a seguinte enumerada:

A partir de 22 de agosto de 1963

Referência I

Nome — Cargo

Margarida Constantino dos Santos
Escriturária, nível 8-A.

Gabino Vieira da Silva
Presidente

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.358 — 1.250 — 51.670 — 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, resolve:

Nº 4.138 — Designar a Escriturária, nível 8-A — Ref. VI — Rita Moura Lopes — Substituta Automática do Representante desta Comissão de Marinha Mercante em Caravelas.

Gabino Vieira da Silva
Presidente

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.358 — 1.250 — 51.670 — 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.139 — Conceder à Enfermeira, nível 17-A — Elza Pereira Magalhães, desta Comissão, a gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde, capitulada no item VI, do art. 145 da Lei nº 1.711-52 (Estatuto) e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Saúde, constante do Proc. nº D-64-1.917, na base de 40 por cento de seus vencimentos mensais, a partir de 22 de janeiro do corrente ano.

Gabino Vieira da Silva
Presidente

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e nos termos dos Decretos ns. 51.358 — 1.250 — 51.670 — 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.153 — Aposentar Albertina Quadros — Oficial de Administração, nível 16-C, Ref. I, de acordo com o art. 176, inciso III, combinado com o art. 104, da Lei nº 1.711-52 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União — e, ainda, de conformidade com o Decreto nº 48.959-A, de 19-9-60.

Nº 4.154 — Designar o Chefe da Seção de Direitos e Vantagens — Maria Lúcia Pinto Fontes e o Chefe da Seção de Processamento de Dados — Emílio do Amaral Vergueiro, como suplentes do Diretor da Divisão do Pessoal — Mário Miraglia de Araújo e do Diretor da Divisão de Apuração e Estatística Mecanizada — Gercio Pascoal, respectivamente, no Grupo de Trabalho instituído, nesta Comissão, pela Portaria nº 3.995-63, nos termos do Decreto nº 52.400-63 e de acordo com a exposição do Senhor Diretor do Departamento Administrativo, em data de 7 do corrente.

Nº 4.155 — Designar a Assistente do Departamento Administrativo — Stella Coelho Vassallo e a funcionária requisitada — Assessora do Departamento Administrativo — Cecília Carolina Rutowitsch Leitão — Secretárias do Grupo de Trabalho instituído nesta Comissão, pela Portaria nº 3.995-63, nos termos do Decreto número 52.400-63 e de acordo com a exposição do Sr. Diretor do Departamento Administrativo, em data de 19 do corrente.

Gabino Vieira da Silva
Presidente

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.358 — 1.250 — 51.670 — 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.172 — Dispensar o Oficial de Administração, nível 14, Ref. I — Nilton de Brito da função gratificada, Símbolo FG-1 de Chefe da Seção de Manutenção e Conservação de Veículos da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo, desta Comissão e, designá-lo para exercer a função gratificada Símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Documentação, da mesma Divisão e Departamento, desta Comissão de Marinha Mercante.

Nº 4.173 — Dispensar o Oficial de Administração, nível 12-A, Ref. I — Altino da Costa Ribeiro da função gratificada Símbolo FG-1 de Secretário da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo desta Comissão de Marinha Mercante e, designá-lo para exercer a função gratificada Símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Manutenção e Conservação de Veículos da mesma Divisão e Departamento, desta Comissão de Marinha Mercante.

Nº 4.174 — Cancelar os efeitos da Portaria nº 8.865, de 12 de junho de 1963, e designar a Dactilógrafa, nível 7-A, Ref. I — Maria Elizabeth Alvim Tostes, para exercer a função gratificada, Símbolo FG-1; de Secretária da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo, desta Comissão de Marinha Mercante.

Gabino Vieira da Silva
Presidente

PORTARIA DE 2 DE ABRIL
DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1961, resolve:

Nº 4.269 — Declarar ocupante da referência horizontal abaixo indicada o funcionário do Quadro Permanente desta Comissão de Marinha Mercante, a seguir enumerado:

A partir de 15 de janeiro de 1964

Referência I

Nome — Cargo

Jerson Costa Ferreira — Escriturário, nível 10-B.

Walfrido Quintanilha dos Santos

Vice-Almirante — Presidente

PORTARIA DE 3 DE ABRIL
DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1961, resolve:

Nº 4.270 — Declarar ocupante da referência horizontal abaixo indicada os funcionários do Quadro Permanente desta Comissão de Marinha Mercante, a seguir enumerados:

A partir de 7 de fevereiro de 1964

Referência I

Nome — Cargo

Yolanda de Figueiredo Costa, Oficial de Administração, nível 16-C.

A partir de 12 de fevereiro de 1964

Cid Figueira de Vasconcellos, Escriturário, nível 8-A.

Walfrido Quintanilha dos Santos

Vice-Almirante — Presidente

PORTARIA DE 6 DE ABRIL
DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1961, e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.271 — Criar a Seção de Elaboração e Cálculos da Divisão de Análises Estatísticas do Departamento Econômico, desta Comissão de Marinha Mercante, Símbolo FG-1, em virtude de vaga existente, de acordo com o Decreto nº 47.480, de 23-12-59 e proposta do Sr. Diretor daquele Departamento, datada de 31.3.64. — Walfrido Quintanilha dos Santos, Vice-Almirante — Presidente.

PORTARIA DE 7 DE ABRIL
DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1961, e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.275 — Designar o Estatístico Nível 17, Ref. I — Manoel Dias Cardoso Neto, para a função de Chefe da Seção de Elaboração e Cálculos da Divisão de Análises Estatísticas, Símbolo FG-1, do Departamento Econômico, desta Comissão de Marinha Mercante. — Walfrido Quintanilha dos Santos, Vice-Almirante — Presidente.

PORTARIA DE 8 DE ABRIL
DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1961, e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, para efeito dos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, alterar a Portaria nº 2.889, de 12-10, de 1961, resolve:

Nº 4.278 — Designar o Oficial de Administração Nível 14 — Francisco Antonio Branco, substituto automático do Representante, desta Comissão de Marinha Mercante, em Laguna. — Walfrido Quintanilha dos Santos, Vice-Almirante — Presidente.

PORTARIA DE 10 DE ABRIL
DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1961, e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.297 — Exonerar, a pedido, do cargo, em comissão, de Chefe do Gabinete, Símbolo 3-C, o Capitão-de-Mar-e-Guerra — José Alvaro Rodrigues, a partir desta data. — Walfrido Quintanilha dos Santos — Vice-Almirante — Presidente.

PORTARIA DE 13 DE ABRIL
DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1961, e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.299 — Nomear, o Capitão-de-Mar-e-Guerra R. Rm. — Paulo Lebre Pereira das Neves, para exercer o cargo em comissão, de Chefe do Gabinete da Presidência desta Comissão, Símbolo 3-C. — Augusto Lopes da Cruz, Vice-Almirante R. Rm. — Presidente.

PORTARIA DE 21 DE JULHO
DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1961, e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.409 — Aposentar Eurico Pereira Magalhães — Porteiro Nível 11, de acordo com o art. 176, inciso III, combinado com o art. 104, da Lei número 1.711-52, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e, ainda, de conformidade com o Decreto número 48.959-A, de 18-9-60, a partir de 3 de junho de 1964. — Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.

PORTARIA DE 28 DE JULHO
DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1961, e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.412 — Remover ex officio, o Conferente de Carga — José Djalma

Torres Alves — desta Administração Central para a Representação de Macéio. — Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.

BOLETIM Nº 399

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

2.634ª — Ratificação da Recomendação nº 4-64, do Conselho Coordenador da Navegação Exterior (CCNE). Recomendação nº 4-64

O Conselho Coordenador da Navegação Exterior, atendendo a solicitação da Comissão Consultiva do Trigo e após examinar os resultados das últimas concorrências de trigo americano transportado sob a "Public Law 480" dos Estados Unidos,

Considerando:

1) Que o objetivo primeiro da Instrução 181, da SUMOC, de 22.4.1959, é "promover a redução, tanto quanto possível dos custos de importação, em benefício do nível geral dos preços";

2) Que, ao criar uma política protecionista às empresas brasileiras de navegação, busca (a) redução dos dispêndios de dólar nos fretes de importação; b) aumento de receitas de moedas fortes pelos fretes de exportação; e c) ao mesmo tempo, ensinar a ampliação da frota mercante nacional, permitindo de início e em caráter transitório, o afretamento de navios, a que se estendem os mesmos privilégios concedidos aos genuinamente brasileiros;

3) Que o Decreto 47.223, de 12-11-59, regulamentando as condições de afretamento, estabelece no artigo 4º que "serão considerados navios de bandeira brasileira os navios afretados por empresas brasileiras de acordo com as prescrições deste decreto", entre as quais prescrições está a programação das viagens no longo curso — artigo 2º;

4) Que é inconveniente a concorrência entre empresas brasileiras de navegação na mesma linha e com a mesma rota, sendo da competência da Comissão de Marinha Mercante conceder licença para viagens extraordinárias ao exterior — letra "g", do artigo 2º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1961;

Recomenda:

1) que a Comissão Consultiva do Trigo utilize o Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — para o transporte de trigo dos Estados Unidos da América do Norte e da Europa para o Brasil, por se tratar de compra governamental ainda que consignada a terceiros;

2) que o Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — assegure a preferência a navios de outros armadores brasileiros que se oferecerem para transportar trigo, desde que obedecidas as taxas de frete e demais condições do mercado respectivo;

3) que a Comissão Consultiva do Trigo, encarregue o Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — do fretamento dos navios de bandeira americana — exigência da P.L. 480, sem ônus para o importador, cabendo-lhe, como agente, promover as diligências necessárias para que o Governo Americano indenize ao Banco do Brasil o excesso de frete pago a esses navios a título de subvenção à sua bandeira (freight differential);

4) que a Comissão de Marinha Mercante continue a prestar à Comissão Consultiva do Trigo a cooperação que lhe for solicitada, inclusive aprovação antecipada dos fretes e condições de transporte de cada navio contratado.

Rio de Janeiro, Conselho Coordenador da Navegação Exterior 13 de julho de 1964. — Cte. Fernando Saldanha da Gama Frota — Presidente. — Marechal Emilio Maurell Filho —

C.N.P. — Leonidas Castello da Costa, M.V.O.P. — Oswaldo Castro Lobo, M.R.E. — Mosart Lopes Ribeiro, CAMIO — Luiz Gonçalves de Souza, M.I.C. — Jair de Araujo, SUMOC. (Reunião da C.M.M. de 24-7-64) Rio de Janeiro, 23 de julho de 1964. — Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEMPORTARIAS DE 24 DE JUNHO
DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com suas atribuições legais resolve:

Nº 1.076 — Demitir na forma do artigo 201, item V, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Floriano Cardoso, matrícula nº 2.102.557 do cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, por ter infringido o disposto no artigo 194, item I, combinado com o artigo 207, item II parágrafo 1º, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Nº 1.077 — Demitir na forma do artigo 201, item V, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Antonio Luiz de Araujo, amparado pela Lei nº 4.689-62, da função de Auxiliar de Administração, por ter infringido o disposto no artigo 194, item I, combinado com o artigo 207, item II, parágrafo 1º, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Nº 1.078 — Designar o Dr. Eduardo Augusto Neves de Mendonça, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Guanabara, sob nº 11.397, com escritório à rua México, nº 70 — 6º andar, para a qualidade de procurador ad hoc desta "ufaruz", agravar de petição da sentença proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública — GP nos autos do Mandado de Segurança impetrado por Enildo de Carvalho Correia e outros, contra o DNRE, dado que os Procuradores desta Autarquia estão impedidos de funcionar no lido feto. — Jacintho Xavier Martins Junior, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 25 DE JUNHO
DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com suas atribuições legais resolve:

Nº 1.080 — Conceder dispensa, ao Engenheiro Nível 17-A, José Francisco Azevedo, matrícula nº 2.045.105 da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Construção.

Nº 1.082 — Designar o Engenheiro Nível 17-A, José Francisco Azevedo, matrícula nº 2.045.105 para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal. — Jacintho Xavier Martins Junior, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO
DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com suas atribuições legais resolve:

Nº 1.100 — Expedir a presente portaria declaratória a Alvim Alves de Souza, matrícula nº 1.009.389, que a partir de 1.3.57, passou a exercer a função de Encarregado de Turma, referência "17" na Tabela Especial de Mensalistas, por força do Decreto nº 40.995, de 21.2.57, publicado no Diário Oficial de 1.3.57 e retificação constante do Decreto nº 48.976, de 29.9.60, publicado no Diário Oficial de 1.11.60.

Nº 1.101 — Expedir a presente portaria declaratória a Sebastião Carlos de Miranda, matrícula nº 1.015.645, que a partir de 1.3.57, passou a exercer a função de Trabalhador, referência "17", na Tabela Especial de Mensalistas, por força do Decreto nº 40.995, de 21.2.57, publicado no *Diário Oficial* de 1.3.57 e retificação constante do Decreto nº 48.976, de 29.9.60, publicado no *Diário Oficial* de 8.11.60.

Nº 1.102 — Expedir a presente portaria declaratória a José Adão Vieira, matrícula nº 1.015.788, que a partir de 1.3.57, passou a exercer a função de Cavouqueiro, referência "19", na Tabela Especial de Mensalistas, por força do Decreto número 40.995, de 21.2.57, publicado no *Diário Oficial* de 1.3.57 e retificação constante do Decreto nº 48.976, de 29.9.60, publicado no *Diário Oficial* de 8.11.60.

Nº 1.103 — Expedir a presente portaria declaratória a João Galdino, matrícula nº 1.015.864, que a partir de 1.3.57, passou a exercer a função de Encarregado de Turma, referência "17", na Tabela Especial de Mensalistas, por força do Decreto número 40.995, de 21.2.57, publicada no *Diário Oficial* de 1.3.57 e retificação constante do Decreto nº 48.976 de 29.9.60, publicada no *Diário Oficial* de 8.11.60.

Nº 1.104 — Expedir a presente portaria declaratória a Euclides Amancio Gomes, matrícula número 1.015.768, que a partir de 1.3.57, passou a exercer a função de Trabalhador, referência "17", na Tabela Especial de Mensalistas, por força do Decreto nº 40.995, de 21.2.57, publicado no *Diário Oficial* de 1.3.57 e retificação constante do Decreto número 48.976, de 29.9.60, publicada no *Diário Oficial* de 8.11.60.

Nº 1.105 — Expedir a presente portaria declaratória a Ismael Francisco da Silva, matrícula número 1.015.783, que a partir de 1.3.57, passou a exercer a função de Trabalhador, referência 17, na Tabela Especial de Mensalistas, por força do Decreto nº 40.995, de 21.2.57, publicado no *Diário Oficial* de 1.3.57, e retificação constante do Decreto nº 48.976, de 29.9.60, publicada no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1960.

Nº 1.106 — Expedir a presente portaria declaratória a Ernesto Pereira, matrícula nº 1.015.361, que a partir de 1 de março de 1957, passou a exercer a função de Trabalhador, referência 17, na Tabela Especial de Mensalistas, por força do Decreto número 40.995, de 21 de fevereiro de 1957, publicado no *Diário Oficial* de 1 de março de 1957 e retificação constante do Decreto nº 48.976, de 29 de setembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 8.11.1960.

Nº 1.107 — Expedir a presente portaria declaratória a José Martins de Azevedo, matrícula nº 1.015.906, que a partir de 1 de março de 1957, passou a exercer a função de Vigia, referência 17, na Tabela Especial de Mensalistas, por força do Decreto número 40.995, de 21 de fevereiro de 1957, publicado no *Diário Oficial* de 1 de março de 1957 e retificação constante do Decreto nº 48.976, de 29 de setembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 8-11-60.

Nº 1.108 — Expedir a presente portaria a Alberto Maia, matrícula número 1.015.846, que a partir de 1 de março de 1957, passou a exercer a função de Jardineiro, referência 17, na Tabela Especial de Mensalistas, por força do Decreto nº 40.995, de 21 de fevereiro de 1957, publicado no *Diário Oficial* de 1 de março de 1957, e retificação constante do Decreto nº 48.976, de 29 de setembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1960.

Nº 1.109 — Expedir a presente portaria declaratória a Gabriel Castro

de Carvalho, matrícula nº 1.015.620, que a partir de 1 de março de 1957, passou a exercer a função de Encarregado de Turma, referência 17, na Tabela Especial de Mensalistas, por força do Decreto nº 40.995, de 21 de fevereiro de 1957, publicado no *Diário Oficial* de 1 de março de 1957 e retificação constante do Decreto número 48.976, de 29 de setembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1960.

Nº 1.110 — Expedir a presente portaria declaratória a José Lucindo Barbosa, matrícula nº 1.015.628, que a partir de 1 de março de 1957, passou a exercer a função de Cavouqueiro, referência 17, na Tabela Especial de Mensalistas, por força do Decreto número 40.995, de 21 de fevereiro de 1957, publicado no *Diário Oficial* de 1 de março de 1957 e retificação constante do Decreto nº 48.976, de 29 de setembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1960.

Nº 1.111 — Expedir a presente portaria declaratória a João Alves da

Cruz, matrícula nº 1.015.787, que a partir de 1 de março de 1957, passou a exercer a função de Feitor, referência 19, na Tabela Especial de Mensalistas, por força do Decreto número 40.995, de 21 de fevereiro de 1957, publicado no *Diário Oficial* de 1 de março de 1957 e retificação constante do Decreto nº 48.976, de 29 de setembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1960.

Nº 1.112 — Expedir a presente portaria declaratória a Antônio Bento Nicolau, matrícula nº 1.015.734, que a partir de 1 de março de 1957, passou a exercer a função de Ajudante, referência 19, na Tabela Especial de Mensalistas, por força do Decreto número 40.995, de 21 de fevereiro de 1957, publicado no *Diário Oficial* de 1 de março de 1957, e retificação constante do Decreto nº 48.976, de 29 de setembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1960.

Nº 1.134 — Designar o Engenheiro Nível 18-B, Murilo Lopes de Souza, matrícula nº 1.151.074, o Engenheiro

Nível 18-B, Ivo de Almeida Bicudo, matrícula nº 1.993.076 e o Engenheiro Nível 17-A, Saul Birman, matrícula nº 2.031.206, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Auditoria Técnica, destinada a apurar as acusações contra o 13.º Distrito Rodoviário Federal, contidas nos ofícios SUDENE nº 1.815-64 e número 222 do Governador da Paraíba ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, devendo a referida Comissão apresentar relatório no prazo de 20 (vinte) dias.

Nº 1.135 — Designar o Engenheiro Nível 17-A, Marcelino Mendes de Almeida, matrícula nº 2.031.196, o Engenheiro Ney Silva Leite, matrícula nº 2.156.813, amparado pela Lei número 4.069-62, e o Engenheiro Wenceslau Dieminski Wozniexcz, matrícula nº 2.149.918, amparado pela Lei nº 4.069-62, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Imóveis, destinada a estimar o valor da jazida de agregado natural, situada nas margens da BR-4 a 1 km da cidade de Vitória da Conquista.

Nº 1.136 — Cessar os efeitos da Portaria nº 1.722, de 9 de outubro de 1963 publicada no Boletim Administrativo nº 40 da mesma data, que designou o Escriturário Nível 10-B, Luiz da Silva, para substituir o Administrador do Edifício-Sede (DA-2) em virtude do seu falecimento, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 13 de fevereiro de 1964.

Nº 1.148 — Designar o Armazenista Geraldo Antonio dos Santos, matrícula 2.156.166, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito de Material: DE-6-16), sediado em Bom Despacho, sob a jurisdição do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.149 — Repreender, na forma do art. 201, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Motorista Nível 12-C, Odilon Laranjeira, matrícula nº 1.161.427, por ter infringido o disposto no art. 14, tem IX, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Nº 1.151 — Demitir, a bem do serviço público, na forma do art. 201, item V, combinado com o art. 209, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Bensedito Flávio Fechtner, amparado pela Lei nº 4.069-62, na função de Auxiliar de Escritório, por ter infringido o disposto no art. 207, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Nº 1.152 — Demitir, a bem do serviço público, na forma do art. 201, item V, combinado com o art. 209, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Ferreira de Souza, matrícula nº 2.156.238, do cargo de Escrevente Datilógrafo Nível 7, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, por ter infringido o disposto no art. 207, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Nº 1.153 — Demitir, a bem do serviço público, na forma do art. 201, item V, combinado com o art. 209, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Celestino Praxedes, matrícula nº 2.156.253, do cargo de Soldador Nível 9-B, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, por ter infringido o disposto no art. 207, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Nº 1.154 — Demitir, a bem do serviço público, na forma do art. 201, item V, combinado com o art. 209, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elmano Leite Moreira, do cargo de Auxiliar de Artifice Nível 5, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, por ter infringido o disposto no art. 207, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

IMPOSTO DE CONSUMO

Lei nº 4.153 — de 28-11-62

DIVULGAÇÃO Nº 86

(Suplemento — 2ª Edição)

PREÇO: CR\$ 40,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
DE BRÁSILIA

8.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

Nº 1.155 — Demitir, a bem do serviço público, na forma do art. 201, item V, combinado com o art. 209, ambos da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, Dircio Gomes da Silva, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Mecânico, por ter infringido o disposto no art. 207, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Nº 1.154 — Demitir, na forma do art. 201, item V, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, José Rocha, matrícula nº 2.28.558 do cargo de Trabalhador Nível 1º do Quadro do Pessoal, Parte Especial, por ter infringido o disposto no art. 194 item I, combinado com o art. 207, item II, parágrafos 1º e 2º, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Nº 1.157 — Demitir, na forma do art. 201, item V, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, Joaquim Francisco Matriculada nº 2.098.346, do cargo de Trabalhador Nível 1º do Quadro do Pessoal, Parte Especial, por ter infringido o disposto no art. 94 item I combinado com o art. 207, item II, parágrafo 1º, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — *Jacinto Xavier Martins Junior* Diretor-Geral

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º — Item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 9.129 — Exonerar — a pedido, do cargo em comissão símbolo 5-C, de Chefe da Divisão de Engenharia Mecânica e Elétrica (DE-DEME), o funcionário — Sérgio Humberto Mesquita Miranda — Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária — matrícula nº 7.876. — *José Chrysantho Seabra Fagundes* — Superintendente

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º — Item IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 10.610 de 1964 — SC., resolve:

Nº 9.143 — Desligar — por aposentadoria, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 1º de agosto de 1964, de conformidade com a Lei nº 1.162-50, combinada com o artigo 176, item II da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, o funcionário — José Alves de Moraes — Mestre de Operações Portuárias, nível 18, D-RHI — matrícula nº 2.173.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º — Item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 9.150 — Dispensar — a pedido, da função gratificada símbolo 4-F de Fiel de Armazém nº 7 (DT), o funcionário — Wademar Sanches — Conferente — matrícula nº 452.

Nº 9.151 — Designar — para exercer a função gratificada símbolo 4-F de Fiel — do Armazém nº 7 (DT), o funcionário — Cândido Ramos de Farias — Conferente — matrícula número 837. — *José Chrysantho Seabra Fagundes* — Superintendente.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos

Por despacho do Diretor, nas datas respectivas, foi concedida gratificação por tempo de serviço, de acordo com o art. 146 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, e artigo 4º do Decreto nº 33.515, de 23 de agosto de 1953, aos seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

Prot. nº 4.806-63 — Despacho de 11.6.64 — Adicional de 25% ao Oficial de Administração — Mário Ferreira Gomes.

Prot. nº 17.764-63 — Despacho de 15.6.64 — Adicional de 25% ao 2º Piloto — Manoel Pinto Nogueira.

Prot. nº 110-64 — Despacho de 18 de março de 1964 — Adicional de 15% ao Eletricista — Edesio Martins.

Prot. nº 3.569-64 — Despacho de 21.5.64 — Adicional de 15% ao Talfeiro — Nereu Cordeiro da Silva.

Prot. nº 5.466-64 — Despacho de 3.6.64 — Adicional de 25% ao Técnico de Administração em Transporte Marítimo — Japy Chamarelli.

Prot. nº 7.595-64 — Despacho de 12.6.64 — Adicional de 25% ao Marinheiro — Firmino Alves dos Santos.

Por despacho nas datas respectivas, concede aumento quinzenal nos termos do Decreto nº 35.449, de 1.5.54 aos seguintes servidores:

Despachos

Prot. nº 517-64 — Despacho de 29 de maio de 1964 — Oficial de Administração — Oromar Aleixo da Cunha e Silva (1º quinquênio).

Prot. nº 718-64 — Despacho de 21 de fevereiro de 1964 — Moço — Antônio Teófilo de Oliveira — (1º quinquênio).

Prot. nº 2.715-65 — Despacho de 4.5.64 — Talfeiro — Oswaldo Pinheiro — (3º quinquênio).

Prot. nº 3.469-64 — Despacho de 12.6.64 — 1º Piloto — Claudionor Leonil Monteiro — (2º quinquênio).

Prot. nº 4.813-64 — Despacho de 26.5.64 — Oficial de Administração — Walter da Fonseca Campos — (3º quinquênio).

Prot. nº 6.926-64 — Despacho de 18.6.64 — 2º Piloto — Orlando Braga Dias — (1º quinquênio).

Prot. nº 7.050-64 — Despacho de 18.6.64 — 2º Piloto — Annibal Barbosa de Oliveira — (1º quinquênio).

Prot. nº 5.735-64 — Despacho de 26.5.64 — Condutor — Manoel Paixão Conceição — (1º quinquênio).

Por despacho nas datas respectivas, concede Abono de 20% de Permanência, de acordo com o art. 18, § 2º, da Lei nº 4.069, de 11.6.62, aos seguintes servidores:

Despachos

Prot. nº 15.778-64 — Despacho de 12.11.63 — Marinheiro — João Antônio de Oliveira.

Prot. nº 591-64 — Despacho de 21 de maio de 1964 — 1º Comissário — Waldemar Cesar de Jesus.

Prot. nº 2.914-64 — Despacho de 3.4.64 — Talfeiro — Augusto Soraes.

Prot. nº 4.884-64 — Despacho de 23.4.64 — Cabo-Foguista — André Julio da Silva.

Prot. nº 6.303-64 — Despacho de 12.5.64 — Concede auxílio funeral — art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de João André dos Santos.

Prot. nº 7.477-64 — Por despacho de 3.6.64 — Concede auxílio funeral — art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Irineu da Silva.

Prot. nº 7.132-64 — Por despacho de 29.5.64 — Concede auxílio funeral — Art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de José Fernandes Carneiro.

Prot. nº 6.207-64 — Por despacho de 8.8.64 — Concede auxílio funeral

— Art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Antônio Nascimento Afonso.

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO NAVAL

Despachos

Por despacho nas datas respectivas, concede aumento quinzenal nos termos do Decreto nº 35.449, de 1.5.54, aos seguintes servidores:

Despachos

Prot. nº 201-64 — Despacho de 19 de junho de 1964 — Arrais Manoel Joaquim Fernandes — (3º quinquênio).

Prot. nº 203-64 — Despacho de 19 de junho de 1964 — Condutor-Maquinista — José da Silva — (3º quinquênio).

Prot. nº 205-64 — Despacho de 19 de junho de 1964 — Condutor-Maquinista — Antônio Zuzante (3º quinquênio).

Prot. nº 205-64 — Despacho de 19 de junho de 1964 — Marinheiro — Veriano Mendonça de Souza (3º quinquênio).

Prot. nº 206-64 — Despacho de 19 de junho de 1964 — Arrais — Manoel Joaquim Rodrigues — (3º quinquênio).

Prot. nº 207-64 — Despacho de 23 de junho de 1964 — Condutor Maquinista — Joaquim Francisco Figueiras — (3º quinquênio).

Prot. nº 208-64 — Despacho de 23 de junho de 1964 — Condutor Motorista — Guilherme Freitas — (3º quinquênio).

Prot. nº 209-64 — Despacho de 23 de junho de 1964 — Arrais — José Antônio Alves — (3º quinquênio).

Prot. nº 210-64 — Despacho de 23 de junho de 1964 — 3º Maquinista — José Joaquim de Abreu — (3º quinquênio).

Prot. nº 211-64 — Despacho de 23 de junho de 1964 — Arrais — Bernardino Francisco Figueiras — (3º quinquênio).

Prot. nº 212-64 — Despacho de 23 de junho de 1964 — Foguista — Francisco Santos — (3º quinquênio).

Prot. nº 213-64 — Despacho de 23 de junho de 1964 — Condutor Maquinista — Renato Fagnoli Figueiras — (2º quinquênio).

Prot. nº 214-64 — Despacho de 23 de junho de 1964 — Condutor Maquinista — Rodolpho Nunes da Costa — (3º quinquênio).

Prot. nº 215-64 — Despacho de 23 de junho de 1964 — Condutor Maquinista — Severino Francisco de Gandra — (3º quinquênio).

Prot. nº 216-64 — Despacho de 23 de junho de 1964 — Arrais — Antônio de Carvalho — (3º quinquênio).

Prot. nº 217-64 — Despacho de 23 de junho de 1964 — Marinheiro — Manoel Tomás Monteiro — (3º quinquênio).

Prot. nº 218-64 — Despacho de 23 de junho de 1964 — Condutor Maquinista — Isaias Nunes de Oliveira — (3º quinquênio).

Prot. nº 219-64 — Despacho de 23 de junho de 1964 — Arrais — Joaquim Francisco de Azevedo — (3º quinquênio).

Prot. nº 220-64 — Despacho de 23 de junho de 1964 — Operário de 3º — Leone Ubirajara Bagueira Cunha — (1º quinquênio).

Prot. nº 221-64 — Despacho de 23 de junho de 1964 — Operário de 2º — José Pessoa de Barros — (1º quinquênio).

Por despacho nas datas respectivas, concede Abono de 20% de Permanência, de acordo com o art. 18, § 2º, da Lei nº 4.069, de 11.6.62, aos seguintes servidores:

Despachos

Prot. nº 169-64 — Despacho de 29 de maio de 1964 — Marinheiro — José Gonçalves Martins.

Prot. nº 170-64 — Despacho de 29 de maio de 1964 — Marinheiro — Adelson Coelho Ribeiro.

Prot. nº 171-64 — Despacho de 29 de maio de 1964 — Cozeiro — Sotero de Castro.

Prot. nº 172-64 — Despacho de 29 de maio de 1964 — Oficial de Administração — Joaquim dos Santos.

Prot. nº 173-64 — Despacho de 29 de maio de 1964 — Cozinheiro — Mathias Rosa Fernandes.

Prot. nº 174-64 — Despacho de 29 de maio de 1964 — Técnico em Administração — Benedito Martins.

Prot. nº 175-64 — Despacho de 29 de junho de 1964 — Contamestre — José Tenreiro.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 1964. — *Osmar Alves de Sá* — Diretor do Departamento de Administração.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO FERROVIÁRIO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 34-64 — CFN

78ª Reunião de 24 de julho de 1964.

Relator — Conselheiro Rodrigo Octávio Jordão Ramos. — Relator Verbal.

Processo nº 53-64.

Proponente — Conselheiro Rodrigo Octávio Jordão Ramos.

Assunto: — Estabelece prazo para o D.N.E.R. apresentar o programa do F. N. I. F., os programas biênis do F. N. e F. R. P. e prestações de Contas das Ferrovias.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional na sua 78ª Reunião Ordinária de 24.7.64, após discussão da proposição verbal do Conselheiro Relator — Rodrigo Octávio Jordão Ramos, resolveu estabelecer os seguintes prazos: a partir da data desta Resolução para o Departamento Nacional de Estradas de Ferro:

a) de 15 (quinze) dias para apresentar ao C.F.N. a relação completa dos programas do Fundo Nacional de Investimentos Ferroviários (FNIF);

b) de 30 (trinta) dias para apresentar os programas biênis para aplicação do Fundo de Melhoramentos (F. M.) e Fundo de Renovação Patrimonial (F. R. P.) das Estradas de Ferro; e

c) de 120 (cento e vinte) dias para apresentar as Prestações de Contas de todas as Estradas de Ferro que constituem a Rede Ferroviária Federal S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições legais, resolve: Nº 1.074-DG — Designar Edgardo Pereira, Médico, nível 17-A, do Quadro do Pessoal do DNOCS, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe de Seção Distrital Médico Social do 6º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto número 52.638, de 8.10.63, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 1.075-DG — Designar Edwaldo Carvalho de Almeida, Engenheiro de 3ª Classe, do Quadro do Pessoal do D.N.O.C.S., para Responder pelo Expediente do Chefe de Serviços Gerais Distrital, do 6º Distrito de Obras, até ulterior deliberação.

Nº 1.076-DG — Designar Expº Nº 1.077-DG — Designar Manoel nível 8-A, do Quadro do Pessoal do M.V.O.P., para exercer a Função Gratificada, Símbolo 12-F, de Encarregado de Turma Distrital de Trans-

portes do 6º Distrito de Obras, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 1.077-DG — Designar — Manoel Muniz, Chefe de Portaria, nível 13, do Quadro do Pessoal do DNOCS, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 12-F, de Encarregado de Turma Distrital de Portaria, do 6º Distrito de Obras, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8.10.63, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 1.078-DG — Designar Manoel Muniz, Chefe de Portaria, nível 13, do Quadro do Pessoal do D.N.O.C.S., para Responder pelo Encarregado de Turma Distrital de Administração do Prédio; do 6º Distrito de Obras, até ulterior deliberação.

Nº 1.079-DG — Designar Francisco Lopes da Silva, Técnico de Motores Diesel, nível 16-B, do Quadro do Pessoal do DNOCS, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 12-F, de Encarregado de Turma Distrital de Oficinas, do 6º Distrito de Obras, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8.10.63, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 1.080-DG — Designar Paulo Dagmar Lusitano de Souza, Escriturário, nível 10-B, do Quadro de Pessoal do MVOP, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe de Seção Distrital de Contabilidade de Custo, do 6º Distrito de Obras, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8.10.63, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 1.081-DG — Designar José Alves de Lobão Veras, Engenheiro de 3ª Classe, do Quadro do Pessoal do DNOCS, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe da Seção Distrital de Obras Públicas, do 6º Distrito de Obras, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 1.082-DG. — Designar José Alves de Lobão Veras Engenheiro de 3ª Classe, do Quadro do Pessoal do M.V.O.P., para Responder pelo expediente do Chefe da Seção Distrital de Obras em Operação, do 6º Distrito de Obras, até ulterior deliberação.

Nº 1.083-DG. — Designar Antônio Celestino Franco de Sá Neto, Assistente de Administração, nível 16-B, do Quadro do Pessoal do DNOCS, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 6-F, de Encarregado de Turma Distrital de Poços, do 6º Distrito de Obras, deste Departamento,

constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8.10.1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 1.085-DG — Dispensar, a pedido, Raul Ferreira Dutra, Técnico de Administração, nível 18, da Função Gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe de Serviço Distrital de Administração do 4º Distrito de Obras deste Departamento, designado pela Portaria nº 102-DG., de 28.1.64.

Nº 1.386-DG — Designar a Sebastião Bezerra de Araújo, Tesoureiro Auxiliar de 3ª Categoria, do Quadro do Pessoal do D. N. O. C. S. — para exercer a função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Serviço Distrital de Administração do 4º Distrito de Obras, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 1.087-DG — Dispensar, a pedido, Egas Burgos Carneiro de Campos, Engenheiro de 1ª Classe, de acordo com o Decreto nº 53.413.64, da função gratificada, Símbolo 1-F, de Ajudante de Chefe do Distrito, do 4º Distrito de Obras, deste Departamento, designado pela Portaria nº 98DG, de 28.1.64.

Nº 1.088-DG — Designar a Oyama de Matos Pedreira de Cerqueira, Engenheiro de 1ª Classe, de acordo com o Decreto nº 53.413.64, para exercer a função gratificada Símbolo 1-F, de Ajudante de Chefe de Distrito, do 4º Distrito de Obras, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8.10.63, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 1.089-DG — Conceder, na forma do artigo 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário de 1/3 (um terço) do respectivo vencimento mensal a Irineu Amaro da Silva, Economista, nível 17.A, deste Departamento.

Nº 1.090-DG — Conceder, na forma do artigo 127, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda-de-custo de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), correspondente a 2 (dois) meses do respectivo vencimento, ao Piloto Aviador, nível 15, Jaime Fabrício de Moraes, em virtude de sua remoção da Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos em Recife, PE, para o Escritório em Brasília de acordo com a no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1964.

Nº 1.091-DG — Localizar, *ex officio* na Diretoria de Planejamentos, Estudos e Projetos, em Recife, PE, a

Jaime Fabrício de Moraes, de Moraes, Piloto Aviador, nível 15, do Pessoal do M.V.O.P. o qual, atualmente serve na Representação de Brasília deste Departamento.

Nº 1.093-DG — Localizar no Serviço de Relações Públicas, deste Departamento, a Luís Alberto de Sousa, Trabalhador nível 1, o qual, serve atualmente nesta Administração Central.

Nº 1.694DG — Designar o Auxiliar de Engenheiro, nível 13-B, Edmundo Fontenele Sabola, lotado na Divisão de Águas e Energia, para, no Vale do Curu, coletar os elementos necessários à complementação do cadastro para efeito de eletrificação rural.

Nº 1.095/DG — Dispensar a pedido Paulo Afonso dos Santos, Oficial de Administração, nível 14, da Função Gratificada Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Material do 4º Distrito de Obras, deste Departamento, designado pela Portaria nº 104-DG, de 28-1-1964.

Nº 1.096-DG — Designar a Fernando Octavio de Araújo Costa, Oficial de Administração, nível 14, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe da Seção Distrital de Material do 4º Distrito de Obras, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto número 52.638, de 8-10-1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente. — Eng. Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.104-DG — Designar, a Paulo Afonso dos Santos, Oficial de Admi-

nistração, nível 14, para exercer a função gratificada Símbolo 8-F, de Secretário de Chefe do Distrito, do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto nº 52.638 de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 16 subsequente.

Nº 1.106-DG — Conceder dispensa, a pedido, a Zanir Pessoa de Almeida, da função gratificada, símbolo 4-F, de Secretário do Diretor-Geral, para a qual foi designado pela Portaria nº 31-GB, de 20-3-64.

Nº 1.110-DG — Designar Aldo José Sampaio Mattos, Engenheiro de 3ª Categoria do Quadro de Pessoal deste Departamento, para responder pelo expediente da Comissão Especial de Energia, até ulterior deliberação.

Nº 1.111-DG — Designar Helena Moreira dos Santos, ocupante do cargo de Redator, nível 17-B, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Secretária do Diretor-Geral, na vaga decorrente da dispensa de Zanir Pessoa de Almeida.

Nº 1.114-DG — Designar o Engenheiro Agrônomo, nível 18-B — José Guimarães Duque; o Engenheiro Agrônomo, nível 18-B — Carlos Bastos Tigre; o Procurador de 3ª Categoria — Wardyr Mattos Magno, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão destinada a examinar parecer sobre o pessoal nomeado ou incluído no Quadro de Pessoal aprovado pelo Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, lotado nesta Administração Central, competindo-lhe ainda coligir os elementos enviados pelos setores e apresentar o relatório geral referente a todo Departamento. — Eng. Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, resolve:

Nº 61 — Atendendo ao que consta do Processo nº 4.240-64-UB, nomear

Roberto Lins de Albuquerque, para exercer, em caráter interino o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil (E.N.E. — Cadeira de Construção Civil-Arquitetura), em vaga criada pelo Decreto nº 49.583-60 e classificada pelo de nº 51.366-61. — Pedro Calmon, Reitor.

ARQUIVOS DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 85 — MARÇO — 1963

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Delegacia Regional

DETERMINAÇÃO DE PESSOAL Nº 515

O Delegado Regional de Minas Gerais do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 43.922 de 20.6.53, resolve designar o servidor Raimundo Camará, Operador de Raios X, nível 9, para operar com Raios X ou substâncias radioativas, nesta Delegacia, Belo Horizonte, 7 de outubro de 1963. — Armando Prata Pinto, Delegacia Regional em Minas Gerais.

Determinação de Pessoal

Nº SA-DR-RGS-4-63

O Delegado Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, 10ª Região Administrativa, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº IAPFESP-322 de 18.8.1961:

Considerando que o Dr. Dakir Lourenço Duarte, Médico, nível 17-A, Interino, lotado no SAM, nesta capital, vem exercendo as funções de Médico Radiologista desde 12 de junho de 1958, devidamente autorizado pelo Chefe do SAM, sem que até esta data, fosse baixado o respectivo ato, resolve designar o citado Médico, para exercer as funções de Radiologista de Policlínica Local, declarando que os efeitos da presente Determinação retroagem a 12.6.58, ficando, porém, o pagamento das vantagens vencidas sujeito à expressa autorização do Colendo Conselho Administrativo.

Pólo Alegre, 23 de janeiro de 1962. — Ruy Mantovani, Delegado Regional.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RELAÇÃO Nº 6

Concessão de aposentadoria — Diogo Tanner Moreira, nº 13.823, ocupante do cargo de Mecânico, nível 12, no Estado, da Guanabara (Proc. 1.103.957-64).

Equiparação tornada sem efeito — Vespasiano Faustino Corrêa, como extranumerário-mensalista, no cargo de Médico (Proc. 1.072.746) — João Temistocles Torres Galindo, Cirurgião-Dentista do Estado, de Pernambuco, como extraordinário mensalista (Proc. 1.036.899-62).

Exoneração — Nay da Silveira, nº 19.640, ocupante do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17, no Estado do Rio de Janeiro (Proc. 1.114.227-64).

Nomeações tornadas sem efeito — Solange Monteiro de Araújo, para o cargo de Escriurário, nível 8, em Campinas, no Estado de São Paulo — Maria Helena Geray Mokarzel, para o cargo de Escriurário, nível 8, em Campinas, no Estado de S. paul. — Dimas David dos Santos, Silva, para o cargo de Escriurário, nível 8, em Lorena, no Estado de São Paulo — Deniza Burger, para o cargo de Escriurário, nível 8, em Santos, no Estado de São Paulo — Joel da Silva Sardinha, para o cargo de Escriurário, nível 8, em Cubatão, no Estado de São Paulo — Waldir Costa, para o cargo de Escriurário, nível 8, em Santos, no Estado de São Paulo — Newton Farto de Carvalho, para o cargo de Escriurário, nível 8, em São

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Carlos, no Estado, de São Paulo — Marina Elias, para o cargo de Escriurário, nível 8, em Jundiaí, no Estado de São Paulo — Antônio Martin para o cargo de Escriurário, nível 8, no Estado de São Paulo — Dirce Alves Borges, para o cargo de Escriurário, nível 8, no Estado de São Paulo — Milton Dora, para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Estado de São Paulo — Gilda Iolinda Hirano, para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Estado de São Paulo — Irma Maria do Rosário Murilo, para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Estado de São Paulo — Benedita Miranda Cardoso, para o cargo de Atendente, nível 7, no Estado de São Paulo — Hélio Sebastião Amancio de Camargo, para o cargo de Médico-Psiquiatra, nível 17, no Estado de São Paulo — Nelson Ascher, para o cargo de Técnico de Mecanização, nível 14, no Estado de São Paulo — Geraldo Silva Barros, para o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, símbolo "4-C", em Sorocaba, no Estado de São Paulo (CS 61.121-487-64) — José Alberto da Costa, para o cargo de Escriurário, nível 8, no Estado do Pará Memo 12-03-252-64) — Sebastião Moura Lucas, para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, na Delegacia em Brasília Memo 23-03.11-87-64).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 29 DE JULHO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.885, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.323 — Dispensar Pedro José Rodrigues, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.598.578, da Chefia da 9ª Procuradoria Regional (9ª PPR), sediada em Brasília, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.029 — Designar Irenêo Joffily Netto, Procurador de 2ª Categoria, matrícula nº 1.222.770, para exercer a Chefia da 9ª Procuradoria Regional (9ª PPR), sediada em Brasília, na vaga decorrente da dispensa de Pedro José Rodrigues, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.598.578, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.030 — Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, designar Pedro José Rodrigues, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.598.578, para exercer a função gratificada, "F", de Chefe do Gabinete da Presidência em Brasília (PA-Br), na vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Murilo Aranha, Procurador de 2ª Categoria, matrícula nº 1.746.264, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO DIRETOR

Estado da Guanabara

HBF — 33.789 — Antonio Gonçalves de Araújo — Homologo as habilitações dos pais do "de-cujus", Maximiano Gonçalves de Araújo e Maria das Dores ao pecúlio especial na proporção

de 1/2 para cada um, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS. — D.P., 6.7.64.

HBF — 3.058 — Euclides Marques da Silva — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro a petição de fls. 40, por falta de amparo legal. — D.P., 6.7.64.

HBF — 8.077 — Dr. Augusto Miranda — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro a petição de fls. 64 da filha Doris, por falta de amparo legal. — D.P., 8.7.64.

HBF — 28.081 — Victor Thomaz — Face ao parecer da Procuradoria-Geral, homologo a habilitação de D. Rosalina da Silva Tavares a pensão mensal vitalícia, na qualidade de companheira equiparada à condição de viúva pela posse de estado de cônjuge, tendo em vista a justificação judicial procedida nos termos do D. Lei 7.485, de 23.4.45. — D.P., 7.7.64.

Rio Grande do Sul

HBF — 33.510 — Raul Teri — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação de D. Leonor Fan Normann de Almeida a pensão mensal vitalícia e pecúlio especial, na qualidade de companheira equiparada à condição de viúva pela posse de estado de cônjuge, tendo em vista a justificação judicial procedida nos termos do D. Lei 7.485, de 23.4.45. — D.P., 6.7.64.

HBF — Ozório Nogueira de Queiroz — Homologo as habilitações dos filhos Maria de Lourdes, Zair e Neuma a fração individual de 1/3 do valor salda do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS. — D.P., 3.7.64.

HBF — 17.579 — Antonio Ascensão — Homologo o direito de D. Henriqueta Ascensão, mãe viúva "post mortem", ao valor salda do pecúlio obrigatório, que por direito sucessório é atribuído aos netos herdeiros da citada beneficiária, já habilitados, Denise e Mario, conforme parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS. — D.P., 3.7.64.

São Paulo

HBF — 18.342 — Maria Elisa da Cruz — Homologo a habilitação do filho Mário Gonçalves da Cruz, à totalidade do pecúlio antigo obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS. — D.P., 10.7.64.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente dos dias 22 a 26 de junho de 1964

Estado da Guanabara

HBF 33.948 — Ernesto de Proença Filho — Homologo as habilitações dos filhos Humberto, Aida, Martha e Dirce, a fração individual de 1/4 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

2. Outrossim, indefiro a habilitação da nora Geny, por falta de amparo legal.

HBF 33.643 — Herto Clark Lopes Gonçalves — Homologo a habilitação da mãe viúva do "de-cujus", Dona Malvina Villaga Lopes, a totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF 28.344 — João José Rodrigues — Ratifico o despacho de fls. 39, verso.

HBF 33.769 — Maria Pia de Menezes — Homologo a habilitação de D. Maria da Conceição Penha de Menezes, mãe viúva da ex-segurada, a totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF 33.749 — Júlia de Sá Menezes. — Homologo a habilitação do filho Henderson à totalidade do pecúlio especial de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF 34.024 — Firmo José de Andrade. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação de D. Laura Cezano de Souza a pensão mensal vitalícia, na qualidade de companheira equiparada à condição de viúva pela posse de estado de cônjuge, tendo em vista a justificação judicial procedida nos termos do Decreto-lei nº 7.485, de 23-4-45.

Esprito Santo

HBF 31.816 — José Pimentel — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação de D. Rosária Vitória de Moraes a pensão mensal vitalícia, na qualidade de companheira equiparada à condição de viúva pela posse de estado de cônjuge, tendo em vista a justificação judicial procedida nos termos do Decreto-lei 7.485, de 23 de abril de 1945.

Mins Gerais

HBF 33.982 — Ramiro Fez eira Rocha. — Homologo a habilitação dos filhos Woleny, Maura, Joviana Sarah e Sylvia, a fração individual de 1/5 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF 34.090 — Francisca Egypciiano — Homologo a habilitação da irmã Dulce a totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Goias

HBF 33.739 — José Ferreira de Souza Lôbo. — Tendo em vista o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o requerimento de fls. 2, por falta de amparo legal.

Paraná

HBF 33.889 — Jovita Franco de Lucena. — Homologo a habilitação do filho Sergio o Roberto a totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

2. Outrossim, deverá ser observada a exigência formulada pela DPS. Expediente de 15 de junho de 1964

Estado da Guanabara

Nº 17.934-64 — Argentina Penha dos Santos. — Indefiro o pedido de fls. 1, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

CAPIN nº 123-43 — Raymundo Rodrigues de L. Fraga — Esta Diretoria adota o despacho citado as fôlhas 16v do proc. nº 45.682-50, (em apenso) quanto ao direito do servidor Raymundo Rodrigues de Loureiro Fraga, ao pecúlio especial. Expediente de 29 de junho de 1964

Estado da Guanabara

HBF 18.162 — João Lucena de Almeida. — Homologo as habilitações dos filhos Percília, Maria Magdalena, Dirce e Antonio Carlos, a fração individual de 1/4 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

2. Outrossim, deverá ser cumprida a exigência da 2ª Procuradoria.

HBF 13.619 — Júlio Carvalho Costa — Homologo as habilitações dos filhos Julieta, Jurandy, Juracy, Dulcinea, Ivana e Nestor, a fração individual de 1/8 do pecúlio obrigatório de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF 17.412 — Alexandrino José Pereira — Homologo a habilitação dos filhos Jordina, Sylvia e Evandro, a fração individual de 1/4 do pecúlio obrigatório, e da neta Maria José a 1/8, como representante da filha pre-morta Albertina, ficando em reserva a cota de 1/8 para o neto Altimar,

não habilitado, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

2. Outrossim, deverá ser observada a exigência formulada pela DPS.

Hospital dos Servidores do Estado

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 13 DE JULHO DE 1964

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 65, item VIII, do Regimento Interno do HSE, e tendo em vista o que consta do Processo HSE-nº 5.118-63, resolve:

Substituir, na Comissão de Inquérito, designada pela Ordem de Serviço nº 79 de 9 de julho de 1964, o Médico José Affonso da Cunha Escosteguy, ponto 731, pelo Técnico da Administração Heitor Raul de Jesus Carvalho, ponto 1.523, que exercerá a presidência da citada Comissão — Llio Arduino, Diretor.

Apostilas

Dia 7 de março de 1964

O Chefe do Serviço de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado declara que os servidores abaixo relacionais, enquadrados pelo Decreto nº 51.340, de 28 de outubro de 1961, na Série de Classes de Laboratorista A-1 602.8 A — Referência Base, passa a integrar a classe 9.B — Referência Base da mesma Série, por força do Decreto nº 52.265, de 17.7.63, que alterou o art. 15 do Decreto nº 48.921, de 8 de setembro de 1960, vigorando a presente Apostila a partir de 1 de julho de 1960:

1. Theodora Margarida Vergne.
2. Luiz Vertzman.
3. Jeanette Ibiapina de Oliveira Lima.
4. Francisco Alves de Mello.
5. Djanira Teixeira de Castro.

O Chefe do Serviço de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado declara que Danilo de Carvalho, enquadrado pelo Decreto nº 51.340, de 28 de outubro de 1961, na Série de Classes de Auxiliar de Estatístico — A.1402.8.A, referência Base, passa a integrar a classe 10.B Referência Base, da mesma Série, por força do Decreto nº 48.921, de 8 de setembro de 1960, vigorando a presente apostila a partir de 1.7.60.

O Chefe do Serviço de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado declara que os servidores abaixo relacionais, enquadrados pelo Decreto nº 51.340, de 28 de outubro de 1961, na Série de Classes de Serviço, GL-102.5.A — Referência Base, do Quadro Quadro do HSE, passam a integrar a classe 6.A — Referência Base da mesma Série, por força do Decreto nº 52.265, de 17.6.63, que alterou o art. 15 do Decreto nº 48.921, de 8.9.60, vigorando a presente apostila a partir de 1.7.60:

1. Zilda Germânica Silveira.
2. Idalina da Cunha Santos.
3. Antônio de Jesus Maciel.
4. Rosália Anastácia da Silva.
5. Marlene de Menezes Ferreira.
6. Elza Farias da Silva.
7. Eva Faria de Souza.
8. Alice Ormilda Moreira.
9. Cely Nogueira Braune.
10. Raimunda Ferreira Gonçalves.

O Chefe do Serviço de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado declara que os servidores abaixo relacionais, enquadrados pelo Decreto nº 51.340, de 28 de outubro de 1961, na Série de Classes de Enfermeiro — TC-1.201.17.A — Referência Base, passam a integrar a classe 13.B da mesma Série, por força do

Decreto nº 52.265 de 16.7.63, que alterou o art. 15 do Decreto nº 48.921, de 8.9.60, vigorando a presente Apostila a partir de 1.7.60:

1. Alzira Delgado de Melo.
2. Neith Almeida da Rocha Dias Ferreira.
3. Ana Maria Vagner.
4. Maria Bernadeth Correa de Oliveira.
5. Perpétua Bugalho Perez.
6. Maria Aparecida de Oliveira e Silva.
7. Marina Santos Stork.
8. Elza Carneiro Ribeiro.
9. Lygia da Conceição Silva.
10. Antonia Matos Vilela.
11. Maria de Jesus Bastos Lima.
12. Zuleika de Paiva Braga.
13. Maria Lucy Rios Furtado.
14. Maria de Lourdes Santos Coutinho.
15. Nancy Archanjo Mororó.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DA 377ª REUNIAO

As dezenove horas do dia doze de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, na Sala "Paulo Lira" na sede do Conselho Federal de Contabilidade realizou-se, sob a Presidência do Senhor Eduardo Forés e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: Virgílio José Afonso, Custódio Clemente de Souza Pinto, Mário Franzolin, Alvacyr Ferreira e Antônio Lisboa de Castro, a 377ª reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da reunião anterior, 376ª. Justificadas as ausências dos Conselheiros Waldir Antonio Luiz, Maciel Gomes Rangel e Aurélio dos Santos Machado. Expediente: A Presidência deter-

minou a leitura dos seguintes papéis: Ofício do Regional de Goiás comunicando a compra e mudança para a nova sede daquele Conselho Regional de Contabilidade. O Plenário propôs um voto de louvor pela brilhante iniciativa do Regional de Goiás; Ofício do Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro comunicando que foi remetido ao Promotor-Adjunto da Comarca de Niterói a representação deste Conselho contra o Senhor Newton de Carvalho; Telegramas de felicitações passados aos ex-Conselheiros Adamastor Vergueiro da Cruz, Osmar Vital Bria, Arnaldo Gomes Netto, José Dell'Aera e Mário Lorenzo Fernandes pelo transcurso de seus aniversários natalícios; Ofício do Presidente da Comissão Geral de Investigações — Marechal R1 Estevão Taurino de Rezende Neto, remetendo impresso contendo Decreto, nº 53.897-64, e solicitando providências. O Senhor Presidente determinou a leitura do ofício em resposta àquela autoridade em que se declara ser este Conselho órgão rigorosamente apolítico e integralmente ocupado e preocupado com os problemas de fiscalização profissional, máxime na área normativa que lhe está afeta e que não apresenta problema incidente no campo das investigações de que trata o referido ofício. Na parte dos dirigentes, formado por novos Conselheiros eleitos pela Classe que exercem o mandato sem qualquer remuneração, e no setor administrativo, constituído por pequena secretaria com doze servidores, o Conselho Federal vem se mantendo fiel as suas festejadas tradições de independência com relação a governos e governantes. Informou ainda que o único registro anormal na vida dos Conselheiros e que sentiu-se do dever de relatar diz respeito a recente intervenção decretada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul pelo Comando do III Exército. Observou o Senhor Presidente que dentro dos princípios legais e normas regulamentares em vigor, este Conselho Federal é o órgão competente para decretar intervenção, desde que se apresentem motivos idôneos, cujo símile é perfeito com o Estado Federal, onde a União detém o monopólio dessa competência. O Plenário aprovou os termos do ofício em causa por unanimidade. A seguir, foram lidos ofícios do Presidente da Comissão de Investigação do Ministério do Trabalho e Previdência Social comunicando a instalação da referida Comissão, seus fins e solicitando informes de atos praticados contra a segurança nacional regime democrático e a probidade funcional por servidores de qualquer natureza, bem como, solicitando relação dos Conselheiros efetivos e suplentes deste Conselho. Lida, a seguir, a resposta deste órgão àquela Comissão, que foi ela também aprovada. Não havendo Ordem do Dia, passou-se ao Interêsse Geral. O Senhor Presidente, com a palavra, comunicou a visita de cortesia, hoje recebida do Senhor Luiz Póças Leitão Júnior, representante do Sindicato dos Contabilistas no Estado de São Paulo. A seguir, o Senhor Presidente comunicou que realizara viagem a São Paulo, com o fim de solicitar ao Senador Manoel de Barros apresentasse substitutivo ao Projeto nº 40-64 da Câmara, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27-5-1946, entre outras na parte concernente às anuidades. Disse a seguir, o Senhor Presidente que está em pleno funcionamento a Comissão composta pelos Conselheiros Virgílio José Afonso, Custódio Clemente de Souza e Célio Salles Barbieri, nomeados pela Portaria nº 2-64, com assistência do Consultor Jurídico com o fim de cumprir a determinação deste Conselho em reunião, de 20 de março último, para aquisição da nova sede deste órgão. Comunicou ainda haver prepostas em estudos sobre o assunto, e que, quando de sua concretização, seria dada, conhecimento ao Plenário.

SÚMULA DA JURISPRUDENCIA PREDOMINANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

(Aprovada na Sessão de 13-12-63)

PREÇO: CR\$ 500,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

IMPÓSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO Nº 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

E nada mais havendo que tratar a reunião foi encerrada às vinte horas e trinta minutos e marcada a próxima para o dia vinte e seis do corrente mês, sendo lavrada a presente ata, por mim, secretário "Ad hoc", Gilvaldo Pery Ribeiro, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente Eduardo Foréis.

ATA DA 378ª REUNIAO

As dezenove horas do dia vinte e seis de junho, do ano de mil novecentos e sessenta e quatro na Sala "Paulo Lira", na sede do Conselho Federal de Contabilidade, realizou-se, sob a Presidência do Senhor Eduardo Foréis e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: Aurelio dos Santos Machado — Vice-Presidente —, Waldir Antônio Luiz, Maciel Gomes Rangel, Virgílio José Afonso, Custódio Clemente de Souza Pinto, Ynel Alves de Camargo, Attilio Woitexen, Ilmar Penna Linhares, a 378ª reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da reunião anterior, 377ª. Justificada a ausência do Conselheiro Celso Salles Barbieri. Expediente: A Presidência determinou a leitura dos seguintes papéis: Telegramas de felicitações passados aos ex-Conselheiros: João Aureliano Gonzaga de Oliveira e Mario do Amaral Clementes, e ao Conselheiro Ilmar Penna Linhares, pelo transcurso de seus aniversários natalícios. Telegrama do Senador Lino de Mattos comunicando o encaminhamento do substitutivo ao Projeto nº 40-64 de interesse deste Conselho. A Presidência deu conhecimento aos Conselheiros presentes e ausentes na reunião anterior, das providências levadas a efeito sobre o assunto. Ordem do Dia: O Presidente da Comissão de Contas, Conselheiro Aurélio dos Santos Machado leu os pareceres exarçados por aquela Comissão nos processos a seguir indicados. Processos números 95 — 96 — 102 — 103 — 104 — 105 — 106 — 107 — 109 — 110 — 112 e 114-64 — Prestações de Contas de 1963, respectivamente, dos Conselheiros de: Amazonas, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais e Goiás; aprovados os pareceres, devendo os processos serem remetidos ao Tribunal de Contas da União, para fins de direito, 99-111 e 113-61; Prestações de Contas de 1960 dos Regionais de Mato Grosso, Paraíba e Distrito Federal, respectivamente, aprovados os pareceres, devendo os processos serem remetidos ao Tribunal de Contas da União, para fins de direito, 84-82 e 110-63; do CRC-Santa Catarina: Prestação de Contas de 1961 e 1962, respectivamente; aprovados os pareceres, devendo os processos serem remetidos ao Tribunal de Contas da União, para fins de direito, 142-64; Pedido de donativo para a criação da biblioteca do Sindicato dos Contabilistas de Belo Horizonte ponderou a Comissão de Contas em seu parecer que não há condição orçamentária própria para atender a presente solicitação, existindo resolução normativa deste Conselho que não permite tais auxílios, deixando a critério do Plenário o julgamento. O Plenário negou por unanimidade o pedido. 215-63, da Guanabara sobre cotas devidas por lei a este Conselho. A Comissão de Contas baixou em diligência o processo a fim de que a Assessoria informe a situação real do Regional perante este Conselho, nesta data; o que foi aprovado pelo Plenário. 109-61; CRC-Rio Grande do Sul, diligência do Tribunal de Contas em Prestação de Contas de 1960. Tendo em vista que o Regional atendeu o exigido no parecer de 18-10-61, desta Comissão, foi a Comissão de Contas, de parecer de que as referidas contas devem ser aprovadas, encaminhando-se expediente nesse sentido, ao Tri-

bunal de Contas; o que foi aprovado pelo Plenário. 83 e 87-64, do CFC, Balançotes de janeiro a maio do corrente ano, aprovados. O Conselheiro Ilmar Penna Linhares relatou os processos a seguir indicados: 122-63; Reforma do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, sugestão do CRC-São Paulo, sobre franquia postal telegráfica. O Conselheiro Relator opinou que fosse incluído no Anteprojeto de Reforma da citada Decreto-Lei, as sugestões do CRC-São Paulo, o que foi aprovado pelo Plenário. 193-63 do CFC, Diploma a Conselheiros dos Conselhos de Contabilidade, sugestões dos Conselhos do Espírito Santo e Santa Catarina. Estudadas as sugestões apresentadas pelo Conselheiro Relator, foi este de opinião que fosse aprovado, na forma em que foi apresentado, o Anteprojeto elaborado por este Conselho. O Conselheiro Aurélio dos Santos Machado solicitou vistas do processo, o que lhe foi concedida pelo Plenário. O Conselheiro Maciel Gomes Rangel relatou os processos a seguir indicados: 131-64; CRC-Amazonas, Relatório da Presidência, referente ao exercício de 1963, aprovado um voto de aplauso pelo belo trabalho levado a efeito pelo Regional. 222-63, CRC-Guanabara, Auto de Infração nº 83-63, lavrado contra a firma "Organização Nogueira de Contabilidade e Advocacia". O Conselheiro Relator fundamentou o seu parecer pelas seguintes razões: "a) Se não existe legalmente a "Organização Nogueira" o auto só procede quanto ao art. 20 do Dec. Lei 9.295, devendo ser reduzida a multa; porém, não existindo não poderá receber de volta a devida importância. b) No caso de provada a existência para receber a devolução, fica também provada a procedência do auto de infração quanto aos demais artigos da Lei". Concluiu seu parecer no sentido de que fosse indeferido o pedido negando assim, provimento ao recurso, o que foi aprovado pelo Plenário. O Conselheiro Custódio Clemente de Souza Pinto relatou os processos a seguir indicados: 257-63, do CRC-São Paulo, recurso em que é interessada a "Organização, Revisões e Auditoria Contábeis". O Conselheiro Relator apoiado na Resolução nº 71-58 que firma normas sobre o assunto, em sua alínea "d", esclarecendo o fato de um escritório, em nome individual de seu responsável, possuir empregados, não subordina a registro no CRC, desde que não tenha nome de fantasia que das provas apresentadas "Revisões — Auditoria — Perícias Contábeis — Organizações" que se lê do cartão profissional, constituem não o nome de fantasia, mas as especialidades a que se dedica o profissional. Face ao exposto, foi de parecer que se dá provimento ao recurso, cancelando-se o Auto de Infração que o originou, o que foi aprovado pelo Plenário. ... 129-63, do CRC-Paraná, processo em que é interessado Waldemar Tiepelmeier. O Conselheiro Relator baixou em diligência o processo a Secretaria para juntado do inteiro teor dos decretos 21.033 e 20.158. Aprovada pelo Plenário, a juntada deste processo aos demais sobre o assunto, para a unificação das decisões do CFC. 209-63, do CRC-Santa Catarina, sobre Delegacias Regionais, o Conselheiro Relator solicitou do Regional a remessa de seu novo Regimento Interno para que possa ser apreciado o processo, o que foi aprovado pelo Plenário. 123-64, do CRC-Guanabara, Relatório do Exercício de 1963, aprovado o arquivamento do processo depois de agradecidas as palavras de apreço manifestadas a este Conselho no Relatório. 198-59, do CFC, Consulta do CRC-Rio de Janeiro sobre a Resolução 32-63, de Registro Profissional, aprovado o parecer, devendo, ser dado conhecimento aos CCRCC, por Ofício-Circular, das dúvidas suscitadas. 252-62, expediente do CRC-Minas Gerais sobre Registro de escritório de Contabilidade. O vo-

to do Conselheiro-Relator foi no sentido de ser julgado o presente processo dentro das normas baixadas por este Conselho, sobre o assunto. Aprovado o parecer de que fosse o presente processo juntado aos demais sobre o assunto, para futuros estudos deste Conselho. O Conselheiro Virgílio José Afonso relatou os processos a seguir indicados: 1.233-57, do CFC, normas sobre Registro de Escritórios de Contabilidades, consulta do CRC-Espírito Santo sobre o assunto. O parecer aprovado foi no sentido de que o CRC-Espírito Santo cumprisse com as normas ditadas por este Conselho, principalmente pela Resolução 32-63 e que fosse ao Regional, encaminhada, por cópia, a informação da Assessoria Técnica deste Conselho. 125-64, do CRC-Espírito Santo, processo 1.778 em que é interessado o profissional Sebastião Rosetti Scariot, consultando sobre título de Bacharel em Ciências Contábeis. Aprovado parecer no sentido de ser encaminhado Ofício-Circular aos CCRCC dando ciência da decisão do CFC sobre o assunto, vazada nos seguintes termos: "I — Para efeito de registro e fiscalização, os Conselhos de Contabilidade, consideram, unicamente, duas categorias profissionais: contadores e Técnicos de contabilidade; II — A interpretação do disposto no 3º do artigo 9º de contabilidade; III — A interpretação do disposto no parágrafo 3º do artigo 9º do Decreto-Lei nº 7.988, de 22 de setembro de 1945, autoriza a firmar o entendimento de que, aos contadores e atuários diplomados de acordo com a legislação anterior, não é assegurado o direito ao uso do título de Bacharel em Ciências Contábeis e Atuariais; III A os Conselhos de Contabilidade só cabe decidir no mérito, com relação ao assunto, de que trata o Item I". 59-63, do CRC-Goiás, sobre acumulação de funções de Conselheiro e Chefe de Contabilidade. Aprovado o parecer, por reexame do assunto, no sentido de ser permitida, a título precário, a acumulação proposta desde que o Conselheiro não seja membro da Comissão de Contas, considerando-se que as atividades do Conselheiro do CRC são exercidas à conta de serviços relevantes e que se abstenha de votar quando da aprovação das Contas do Regional. Interesse Geral — O Senhor Presidente, com a palavra, trouxe ao conhecimento do Plenário o inteiro teor do ofício recebido do Regional de São Paulo sob o nº 213-64 de 8 do corrente, referente às razões que motivaram não ter aquele Conselho atendido a solicitação que lhe fora feita pela Circular nº 14-64 referente ao concurso de Agente Fiscal do Imposto de Renda. Estranhou o Plenário a resposta do CRC-São Paulo, na qual, além de criticar o ato do Conselho Federal, defende tese de não caber aos órgãos de fiscalização observar ou protestar quando órgãos do serviço público infringirem dispositivos de lei e que somente na Justiça poderiam os Conselhos discutir o assunto. O CRC-São Paulo de acordo com o ofício mencionado externa ponto de vista, de que deve haver distinção entre entidades públicas (governo) e privadas. Defende a tese da aplicação de dois pesos e duas medidas, reservando para as entidades públicas tratamento especial, e de outra subversão às mesmas. A Presidência leu então, a minuta do ofício que seria enviado aquele CRC, contra a tese entreguista levantada pelo Conselho Regional. Sobre o assunto usaram da palavra os Conselheiros presentes dando inteiro apoio à resposta a ser dada ao referido Ofício e lamentando a atitude assumida pelo CRC-São Paulo, única exceção entre os Conselhos Regionais, e principalmente face a deslealdade dos termos constantes do seu ofício, em que se pretende atingir o Presidente do Conselho Federal, pela atitude de encaminhamento ao defender interesse

gentemente as prerrogativas dos profissionais de contabilidade, contra pretensões descabidas oriundas de órgão do serviço público. Trouxe, a seguir, ao conhecimento do Plenário, cópia da ata nº 64-64 do Egrégio Tribunal de Contas da União trazida por um funcionário deste Conselho de Brasília, onde se verifica, por sua leitura, haver o Tribunal de Contas decidido que, as autarquias de fiscalização de atividade profissional, ficaram excluídas do registro prévio naquele órgão, dos investimentos, que originam despesas de capital, objeto do ofício 2.317 de 13 de março de 1964, daquela Corte, tal decisão, continuou o Senhor Presidente, será transmitida por Circular aos Conselhos de Contabilidade. A seguir, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário que, como era de seu conhecimento, o Diretor da Secretaria, Silvio Romero Cavalcanti Coutinho, havia entrado em licença prêmio, motivo esse que o levou a contratar um empregado que seria admitido na forma da que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho. O Plenário disse ser o ato de sua inteira atribuição e compreendia que dita comunicação era tomada como uma deferência da Presidência ao Plenário, tendo sido referendada a admissão do novo empregado por unanimidade. A Presidência trouxe ao conhecimento do Plenário o ofício recebido do Regional da Guanabara número 378-64, solicitando o reestudo das normas sobre apostilhas em diplomas de Técnico em Contabilidade, vez que haviam decisões divergentes. Declarou que iria encaminhar os processos, que deram origem ao ofício do Regional da Guanabara ao Consultor Jurídico a fim de oferecer projeto de Resolução a ser debatida pelo Plenário. Declarou finalmente o Presidente haver recebido convite para em São Paulo, debater com várias entidades de classe, um convite que oportunamente seria encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República no sentido de lhe ser entregue mensagem na qual a Classe oferecia sua colaboração ao primeiro mandatário da nação. E nada mais havendo que tratar, foi encerrada a presente reunião às vinte e uma horas e trinta minutos, marcada a próxima para o dia 10 de julho vindouro, sendo a presente ata lavrada em livro próprio, que após lida e aprovada, será por mim Secretário ad-hoc, Gilvaldo Pery Ribeiro e pelo Senhor Presidente Eduardo Foréis, assinada.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente de 27 de julho de 1964

Nº 10.195 — Bandeira de Mello S. A. Engenharia e Comércio. — Após apresentação do Termo de Compromisso, anote-se. pagas as taxas.

Nº 19.484 — Construtora West Point S. A. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 23.844 — E. C. I. Engenharia Comércio e Importação Ltda. — Cancele-se.

Nº 34.209 — G. L. Brafman. — Após pagamento das anuidades devidas, cancele-se.

Nº 34.175 — IMOBIL — Imobiliária Ideal Ltda. — Registre-se.

Nº 35.782 — "SIB" — Sociedade Incorporadora Brasileira S. A. — Autue-se.

Nº 39.187 — Otto John Veiga Dunhofer. — Anote-se.

Nº 39.790 — Colômbia S. A. — Engenharia e Terraplenagem. — Anote-se, notificação de

Nº 42.563 — Titan Engenharia e
A. S. A. — Anote-se.
Nº 45.468 — Welgo Engenharia
S. A. — Anote-se.
Nº 45.926 — Escritório de Engenharia
Antonio Alves Noronha Ltda. —
Anote-se.
Nº 48.649 — Nahum Lisskes — Ho-
mologado.
Nº 48.740 — FIM — Engenharia
F. Industrial e Mineração Li-
mitada — Deferido.
Nº 49.738 — ICESA — Indústria
de Máquinas e Equipamentos S. A.
— Anote-se após as taxas.
Nº 50.493 — Edificadora São João
Limitada. — Registre-se, após paga-
mento do ACI nº 21.451 de 29 de
maio de 1964.

Nº 51.813 — Texas Ranch Desen-
volvimento Territorial e Agrícola S.
A. — Anote-se.
Nº 52.540 — EOCAN — Empresa
Construtora Agulhas Negras Limita-
da. — Registre-se.
Nº 52.650 — Odotecnica, Engenha-
ria Limitada. — Registre-se.
Nº 52.762 — ATA — Combustão
Técnica S. A. — Indeferido.
Nº 53.039 — J. Felberg. — Regis-
tre-se.
Nº 53.151 — CODA — Comercial
Operações de Imóveis Ltda. — Re-
gistre-se.
Nº 53.271 — Planthec S. A. —
Planejamento Hospitalar Engenharia

e Comércio. — Após apresentação do
Termo do Compromisso, registre-se.
Nº 23.114 — Lahyr Bezamat de Oli-
veira. — Expedida 2ª via da carteira
nº 6.950-D.
Nº 50.567 — Carlos Barreto de Mé-
neses. — Expedida nova licença pre-
cária nº 1.876-LP.
Nº 50.625 — João Rodrigues de
Souza. — Assinadas as licenças pre-
cárias ns. 2.262-LP e 2.263-LP.
Nº 51.222 — José Ferreira Carnei-
ro. — Assinada a licença precária nú-
mero 2.260-LP.
Nº 52.464 — Manoel Araujo. — As-
sinada a licença precária número
2.264-LP.
Nº 52.962 — Constantino da Silva
Felício. — Assinada a licença pre-
cária nº 2.258-LP.

Nº 53.052 — Marne da Silva Pires.
— Assinada a licença precária nú-
mero 2.261-LP.
Nº 53.087 — Miguel Antonio Perel-
ra. — Assinada a licença precária
nº 2.257-LP.
Nº 53.213 — José Carlos de Souza.
— Assinada a autorização provisória
nº 1.539-AP.
Nº 53.249 — Carlos Calliari.
Assinada a autorização provisória nú-
mero 1.526-AP.
Nº 53.250 — Simão Braunstein. —
Assinada a autorização provisória
nº 1.527-AP.
Nº 53.251 — Vanderley Vall'm da
Silva. — Assinada a autorização
provisória nº 1.528-AP.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	700,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
				XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

Guia de Recolhimento do Imposto do Sêlo
por Verba Especial
Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Térmo de Contrato nº 93, obedecida a minuta-padrão aprovada pela resolução nº 19 do Conselho Deliberativo do D.N.O.S., para prosseguimento de serviços de dragagem de canais e derrocamento do Estado do Espírito Santo, 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Aos 31 dia do mês de julho de 1964, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (NOS) à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, décimo segundo andar, neste Estado, na sala da Procuradoria-Geral compareceram o Procurador de Primeira categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração, como representante do DNOS, ex vi do disposto no art. 80, § 2º, inciso II do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Leopoldo Pina, na qualidade de Sócio Gerente da firma L. Pina & Cia., estabelecida na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, à Rua Pinheiro Junior, número cento e quinze (115), para o fim de assinarem o presente contrato de execução dos serviços, para prosseguimento de serviços de dragagem de canais e derrocamento no Estado do Espírito Santo, 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública a que se refere o incluso edital publicado no *Diário Oficial*, de 3 de abril de 1964, páginas ns. 923 e 924, aprovada pelo Diretor-Geral do DNOS no processo nº 5.196-64, mediante as cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma contratante, por Empreiteiro.

Segunda (Instruções e Especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigentes no DNOS e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às "Especificações Técnicas" dos serviços ora contratados, cujas folhas, com as rubricas de ambos contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação do serviços) — Os serviços ora ajustados consistem de escavação e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques no 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Espírito Santo, num volume de 700.000 (setecentos mil) metros cúbicos e extração de rocha a fogo, num volume de 7.000 (sete mil) metros cúbicos:

1. Os serviços serão executados nos rios Preto, Zenza, Paulino e afluentes e Boa Vista.

Quarta (Quantidade e preços unitários) — Para pagamento dos serviços serão observados os seguintes preços:

1. Escavação em terra ou material mole, inclusive todas as operações necessárias à realização integral dos serviços e acabamento dos taludes dos canais.

1.1. Cr\$ 82,00 (oitenta e dois cruzeiros) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por tombo, quando executada pelos drag-lines 12 B.142 e 12.B.143.

1.2. Cr\$ 96,00 (noventa e seis cruzeiros), por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por tombo, quando executado pelo

TÉRMINOS DE CONTRATO

do, por tombo, quando executado pelo drag-line 8.V.235.

1.3. Cr\$ 111,00 (cento e onze cruzeiros), por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por tombo, quando executada pelos drag-lines 6.P.230 e 6.V.250.

2. Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), por metro cúbico de extração de rocha a fogo com retirada do material derrocado para fora do leito do canal.

3. Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) por hora efetiva de trabalho de trator provido de lâmina, para regularização do material resultante da dragagem, num total de 2.000 (duas mil) horas.

4. Taxa fixa — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), por metro linear de percurso de máquina, quando em operação de dragagem.

5. Conformação do material dragado para confecção de diques, inclusive todas as operações necessárias ao seu perfeito acabamento:

5.1. Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por metro cúbico, quando executada pelo drag-lines 12-B.142 e 12.B.143.

5.2. Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros) por metro cúbico, quando executada pelo drag-line 8-V.235.

5.3. Cr\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros) por metro cúbico, quando executada pelos drag-lines 6.P.230 e 6.V.250.

6. Dragagem eventual de material duro:

6.1. Cr\$ 102,50 (cento e dois cruzeiros e cinquenta centavos), por metro cúbico, quando executada pelos drag-lines 12.B.142 e 12.B.143.

6.2. Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), por metro cúbico, quando executada pelo drag-line 8.V.235.

6.3. Cr\$ 138,75 (cento e trinta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos) por metro cúbico, quando executada pelos drag-lines 6.P.230 e 6.V.250.

7. Viagem de drag-line sem pranchões em campo limpo e firme ou estrada — Cr\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta cruzeiros) por quilômetro.

8. Viagem de drag-line, sem pranchões com preparo do terreno (capoeira ou mato) exigindo o emprego de foice ou machado — Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) por quilômetro.

9. Viagem de drag-lines sobre pranchões com ou sem preparo do terreno — Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) por quilômetro.

10. Viagem sobre "trailer" — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) por dia de viagem.

11. Desmontagem necessária à viagem de drag-lines — Global — Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

12. Montagem de drag-lines consequente da ocorrência prevista no item II — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

13. Fornecimento e assentamento eventual de buelros tip ARMCO, de 0,90m de diâmetro, bitola 12, inclusive cintas ou tubos de concreto do

mesmo diâmetro — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) por metro linear.

14. Desmatamento manual que se fizer necessário à construção de canais ou valas — P cruzeiros por metro quadrado, sendo P calculado pela fórmula:

$P = D2 \text{ SN } (6 + 0,5L)$ na qual:

P = O preço do metro quadrado desmatado e limpo, em cruzeiros;

D = O diâmetro médio das árvores em metro;

S = O salário-mínimo hora na região inclusive leis sociais, em cruzeiros, por hora;

N = O número médio de árvore por metro quadrado;

L = A largura da faixa desmatada em metro.

15. Desmatamento manual necessário à construção de diques — P cruzeiros por metro quadrado, sendo P calculado pela fórmula:

$P = D2 \text{ SN } (6 + L)$ observadas as demais condições do item 14.

16. Não será pago o desmatamento cujo preço unitário for inferior a Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) por metro quadrado.

17. Se o preço do desmatamento, calculado pela fórmula, for superior a Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por metro quadrado, os serviços serão contratados a parte.

Quinta (Valor e dotação) — A despesa decorrente deste contrato será de Cr\$ 133.600.000,00 (cento e trinta e três milhões e seiscentos mil cruzeiros), correndo no presente exercício, por conta de dotação própria do DNOS, correspondente à Verba 4.0.00 — Investimento, Consignação 4.1.00 — Obras, Subconsignação 4.1.02 — Início, prosseguimento e conclusão de obras, etc., 1 — Obras constantes do Plano Preferencial etc., 08 — Espírito Santo, instituída pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no *Diário Oficial* de 20 de fevereiro de 1964, ficando inicialmente empenhada a importância de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) conforme a respectiva nota nº 910, de 21 de julho de 1964. Nos exercícios subsequentes a despesa correrá pelo crédito ou consignação orçamentária que a compor.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedentes, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais de serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando, as respectivas contas ou faturas, para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de preços) — A revisão de preços unitários deste contrato, com variação inferior a dez por cento (10%) não será permitida e a superior a dez por cento (10%) só será admitida em casos previstos no Código Civil, ou quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961.

O cálculo do reajustamento será procedido pela aplicação da fórmula:

$$R = 0,90 \left[0,32 \left(\frac{M_0}{M} - 1 \right) + 0,25 \left(\frac{C_0}{C} - 1 \right) + 0,33 \left(\frac{O_0}{O} - 1 \right) \right]$$

$$+ 0,00 \left(\frac{S_0}{S} - 1 \right) \right] \cdot 1,0$$

Onde:

R = Reajustamento.

M_0 = Salário mínimo atual Cr\$ 32.400,00.

O = Substituição e reparos no equipamento de propriedade do Departamento, na base do custo de chapa de 1/4 de espessura da Companhia Siderúrgica Nacional, atualmente Cr\$ 200,00 por quilo.

Oo = Custo do combustível atualmente, Cr\$ 37,60 por litro, no Rio de Janeiro.

Co = Custo do cab. de aço médio, atualmente Cr\$ 1.200,00 por metro.

Oitava (Caução) — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositada na Caixa Econômica Federal do Espírito Santo, a caução inicial de Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros) em moeda corrente, conforme guia de recolhimento nº 00628, de 13 de julho de 1964. Para reforço da caução inicial, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 6.340.000,00 (seis milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros) em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições até a sua integralização.

Nona (Equipamento) — O Departamento cederá, mediate termo de responsabilidade, para execução dos serviços ora contratados o seguinte equipamento:

2 (dois) drag-lines marca Bucyrus, modelo 38-B, motor Caterpillar, D-13.000, lança de 18,00 metros, caçamba de 1 1/2 jardas de capacidade, número de registros 12-B-142 e 12-B-143, cujo valor atual é de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para cada um dos drag-lines;

1 (um) drag-line marca Nobas, modelo UB-80/I, motor marca Schoenebeck, caçamba de 1 jarda cúbica de capacidade, número de registro 8-V-235, cujo valor atual é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros);

1 (um) drag-line marca P&H, modelo 235-A, motor Mitsubichi, modelo DB-31C, caçamba de 3/4 de jarda cúbica de capacidade, número de registro 6-P-230, cujo valor é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros);

1 (um) drag-line marca Nobas, modelo UB-80/I, motor marca Schoenebeck, caçamba de 3/4 de jarda cúbica de capacidade, número de registro 6-V-250, cujo valor atual é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Décima (Prazo) — O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação deste contrato, no *Diário Oficial*, após sua aprovação pelo Diretor Geral.

Undécima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços ora contratados ficará a cargo do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao representante do Empreiteiro entender-se diretamente de preferência por escrito a respeito de quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima segunda (Multas) — O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo DNOS, pagará a multa variável de 1/10% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, a juízo do Diretor Geral do mesmo Departamento.

Décima terceira — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito a multa (cl. 12ª) por dia que exceder o prazo fixado na cláusula décima, salvo moti-

vo de força maior, devidamente reconhecido pelo Departamento.

Décima quarta (Rescisão). — Se o número de dias excedentes a que se refere a cláusula décima, ultrapassar de quinze dias ou se não foram iniciados os trabalhos trinta dias após a publicação no *Diário Oficial* caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda da caução depositada em favor do DNOS, independentemente de intervenção judicial ou extrajudicial.

Décima quinta. — Poderá ocorrer a rescisão amigável deste contrato, sem perda da caução e sem indenização por qualquer das partes contratantes, caso a percentagem de reajustamento (cláusula 7ª) deva ser superior a trinta e cinco por cento (35%).

Décima sexta. — Caberá, ainda a rescisão com perda da caução depo-

sitadas em favor do DNOS, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

Décima sétima. — O Empreiteiro não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem previa autorização escrita do Diretor Geral do DNOS, sob pena de rescisão.

Décima oitava (Inidoneidade). — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas neste contrato.

Décima nona (Responsabilidade). — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Em-

preiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta, correrão os ônus do seguro, que lhes cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho pelos quais deva responder. Caber-lhe-ão igualmente, as despesas de conservação e manutenção de equipamento mecânico relacionado na cláusula nona, assim como os encargos decorrentes da lavratura da legalização deste instrumento.

Vigésima (Casos omissos). — Os casos omissos e o que se tornar controvertido, em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos por despacho do Sr. Diretor Geral do DNOS sabendo recursos o Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de oito dias, seguidos à data do mesmo despacho.

Vigésima primeira (Fôro). — Fica adotado o foro da sede do DNOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo do contrato de empreitada, no livro próprio, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Elza de Vasconcellos Soares, Escrevente-Dactilógrafa, Nível 7-A, pelas partes contratantes e pelas testemunhas a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autenticadas, destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1964. — *Dilson Melgaco Filgueiras.* — *Leopoldo Pina.* — *Elza de Vasconcellos Soares.* — Visto: *José Andrea* — Procurador Geral.

(Nº 22.429 — 6-8-64 — Cr\$ 15.210,00)

COLLEÇÃO DAS LEIS 1963

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 889

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

★

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 895

Preço: Cr\$ 350,00

★

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 896

Preço: Cr\$ 1.200,00

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 903

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 904

Preço: Cr\$ 1.300,00

★

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação nº 906

Preço: Cr\$ 500,00

★

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 907

Preço: Cr\$ 1.600,00

A VENDA:
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil 3º pavimento da

Estação Rodoviária

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

EDITAL Nº 11.64

Concorrência pública para reparos diversos no Porto de Santa Vitória do Palmar no Estado do Rio Grande do Sul.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que às 14,00 horas do 15º (décimo quinto) dia útil após a data da publicação deste Edital, no Diário Oficial da União, entendendo-se como dia útil os dias de funcionamento efetivo das Repartições Públicas Federais, na sede do mesmo Departamento, à Praça Mauá, 10, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento e demais membros por ele designados, as propostas para os serviços acima mencionados, as quais deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as "Normas" para realização da Concorrência Pública, aprovadas pela Portaria 16.D, de 6 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial da União (Seção I — Parte I), nº 69, de 10 de abril de 1962, às fls. 4.103.4, "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital.

Primeira — Objeto da Concorrência — Os serviços a que se refere o presente Edital, consistem na reconstrução do Atêrro de Acesso ao Porto de Santa Vitória do Palmar; Re-composição do Passeio Lateral da Ponte de Ligação ao Cais; Recomposição da Pavimentação e quantidades de serviços estimados em:

Atêrro de acesso ao porto — 10.000m³

Enrocamento de proteção — 2.000m³

Concreto para o passeio lateral — 22m³

Recomposição da pavimentação — 2.500m²

Segunda — Especificações e Detalhes Técnicos — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tem a disposição dos interessados, as especificações, e detalhes técnicos relativos à presente Concorrência.

Terceira — Prazos — Os prazos para o início e conclusão dos serviços não deverão exceder respectivamente de 1 (um) e 10 (dez) meses, que serão contados a partir da data da aprovação do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado.

Quarta — Caução — Para apresentação da proposta, é exigido dos concorrentes um depósito no montante de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o qual deverá ser re-fundado para Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) pela firma que vier a ser classificada em primeiro lugar, tudo de acordo com os itens 2.3.9 e 6.1.4 das "Normas" mencionadas.

Quinta — Submissão — O concorrente deverá declarar na proposta, inteira submissão ao presente Edital, e as "Normas", as quais farão parte integrante do Termo de Ajuste, que vier a ser lavrado, bem como, de que tem pleno conhecimento do local dos serviços e de suas características peculiares.

Sexta — Anulação da Concorrência — O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a Concorrência Pública, mesmo depois da abertura das propostas e

EDITAIS E AVISOS

feito seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim for considerado de interesse da Repartição e sem que assista aos proponentes direito à reclamação de qualquer espécie, sob qualquer título.

Sétima — Rescisão — Em caso de rescisão do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado, fica excluído o dia, posto no item 10.4 das "Normas" antes referidas.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1964
— Haroldo Braga Cruzeiro, Presidente Substituto da DG.CC.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 19-64

Retificação

Capítulo II, item 7, leia-se: 7 — Para prova de capacidade técnica será exigido atestado de repartição federal ou estadual de haver o concorrente construído para a referida repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 500m (quinhentos metros), e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 50m (cinquenta metros) no prazo de 90 (noventa) dias ou obra maior em prazo equivalente.

Capítulo III — Caução — Item 9, onde se lê: 9 — A participação na concorrência depende de depósito da caução na Tesouraria do D. N. E. R. no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em moeda corrente do País ou em títulos da dívida pública federal ou de emissão do D. N. E. R. Banco do Brasil Tesouro Nacional (letras de câmbio de importação ou exportação e do Tesouro), representados pelos respectivos valores nominais.

Leia-se: 9 — A participação na concorrência depende de depósito da caução na Tesouraria do D. N. E. R., no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em moeda corrente do País, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do tesouro ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A., representados pelos respectivos valores nominais.

Capítulo III — Caução — item 10, onde se lê: 10 — O vencedor da concorrência para efeito de assinatura do contrato de empreitada reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do País ou títulos da dívida pública federal ou de emissão do D. N. E. R. Banco do Brasil, Tesouro Nacional (letras de câmbio de importação ou exportação e do Tesouro), representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

Leia-se: 10 — O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do País, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A.,

representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

Capítulo III — Caução — Item 9 — parágrafo 2º, onde se lê: ... até a hora marcada para a abertura dos anteprojetos, leia-se: ... até a hora marcada para a abertura das propostas.

Capítulo IV, item 12, onde se lê: ... e dois balanços de 4m (quatro metros) cada um, leia-se: ... e dois balanços extremos de 4m (quatro metros) cada um.

Capítulo XI, item 35, leia-se: 35 — Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alínea "d" do art. 3º do presente edital.

No quadro de quantidade, onde se lê: I — Superestrutura — 1.3 — Concreto Tc 28-228 Kg-cm² — Leia-se: I — Superestrutura — 1.3 — Concreto Tc 28.225 Kg-cm².

No quadro de quantidade, onde se lê: 1.4 — Colocação e dobragem do aço CA-37, forne- etc. ... — Leia-se: 1.4 — Colocação e dobragem do aço CA-37, fornecido pelo D. N. E. R. diâmetro maior 1/2".

No quadro de quantidade, onde se lê: 1.5 — Aço CA-37 o menor ou igual 1/2" etc. — Leia-se: 1.5 — Aço CA-37 diâmetro igual ou menor 1/2", fornecido, dobragem e colocação.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 10-64

O Presidente da Comissão de Compras da Delegacia Especial do SAPS em Brasília, faz saber à praça local e demais, que será realizada Concorrência Administrativa para o fornecimento de verduras, frutas, legumes e ovos, conforme relação anexa, em sua sede, sita no Bl. 10-MTPS, 2º andar, sala 225 em Brasília, esclarecendo que deverão ser cumpridos os tópicos adiante discriminados:

1º. Somente deverão ser cotados preços para as mercadorias que realmente possam ser fornecidas a contento dentro do período especificado;

2º. As mercadorias a serem fornecidas, somente serão entregues após requisição feita pela Seção de Abastecimento;

3º. As firmas cujos preços cotados saírem vencedoras, terão a responsabilidade do fornecimento das mercadorias requisitadas em sua quantidade e qualidade, de acordo com o convênio estipulado pela Comissão e assinado pelo vencedor;

4º. No caso de empate em preços unitários, terá prioridade no fornecimento, a firma que tiver maior número de itens cotados com melhores preços;

5º. As firmas vencedoras, na impossibilidade de fornecer qualquer mercadoria requisitada, terá que dar ciência do fato a Seção de Abastecimento, no mínimo com 48 horas de antecedência.

A concorrência será realizada no dia 14 de agosto às 16,00 horas, no endereço acima, ocasião que serão recebidos as propostas e julgadas na presença de todos presentes. — Enio da Silva — Presidente da C. Compras

Relação Legumes, Frutas, Verduras e Ovos

Discriminação de mercadorias	Unidade
Abóbora madura	kg
Abobrinha verde	kg
Alface paulista	kg
Banana d'água madura	uma
Banana prata madura	uma
Batata doce	kg
Batata inglesa	kg
Beterraba s/rama	kg
Cenoura extra	kg
Chuchu	kg
Chuchu verde	kg

Discriminação de mercadorias	Unidade
Couve-flor	kg
Couve manteiga	kg
Cebola	kg
Laranja pera ou solista 120gr	unidade
Lima, paulista	unidade
Louro seco	kg
Mamão maduro	kg
Melancia redonda	kg
Ovos de granja tipo "A"	caixa
Fimentão doce	kg
Quiabo	kg
Repolho	kg
Tangerina	unidade
Tomate extra	kg
Tomate especial	kg
Tomate de 1ª	kg
Vagem manteiga	kg
Peperão especial	kg
Cará	kg
Cebola graúda	kg
Alho argentino	kg
Aipim	kg
Abóbora morango	kg
Giló	kg
Abacaxi	unidade
Coentro	kg
Bertalha	kg
Erva-doce	kg
Brocolli	kg
Rabanete	kg
Nabo	kg
Almeirão	kg
Acelga	kg
Maracujá	kg
Maxixe	kg

NOTA — Os preços para mercadorias constantes desta relação, deverão prevalecer por durante três meses a contar da data do primeiro fornecimento.

EDITAL Nº 11-64

O Presidente da Comissão de Compras da Delegacia Especial do SAPS em Brasília, faz saber à praça local e aos demais interessados que, será realizado concorrência administrativa para o fornecimento de Pão tipo francês de 50grs., por quilo, em sua sede, sita no Bl. 10-MTSP, 2º andar, sala 225 em Brasília, às 16:30 horas, do dia 17 de agosto do corrente ano.

Esclarece ainda que, a media diária a ser fornecida será na base de (100) cem quilos aproximadamente, com entrega em viatura própria do fornecedor, sendo que o prazo para o referido abastecimento terá a duração de três meses a contar da data do 1º (primeiro) fornecimento, o qual poderá ser interrompido, desde que as entregas não satisfaçam a contento, considerando a qualidade do produto, condições higiênicas em que o mesmo é fabricado, bem como a hora de entrega.

A firma cujo preço cotado sai vencedora, terá a responsabilidade do fornecimento requisitado em sua quantidade e qualidade, dentro das bases de contrato estipulado pela Comissão e a ser assinado pelo vencedor.

As propostas deverão ser entregues diretamente à Comissão de Compras, em envelopes devidamente lacrados, no horário acima dito, quando serão abertas, apreciadas e julgadas na presença dos interessados. — **Enio da Silva** — Presidente da C. Compras.

RELAÇÃO ANEXA AO EDITAL N: 11

Discriminação de mercadorias	Unidade
Pão tipo francês de 50grs., por quilos	kg

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

— 5ª Região

EDITAL Nº 1.216

De ordem do Sr. Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 20 de julho de 1964, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Multa:

Nº 10.744 — Cassiano de Azevedo Bastos — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.745 — Otávio da Fonseca — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.746 — Henrique Machado Velho — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.747 — Mecanidro S.A. Mecânica Hidráulica e Instalações — Infração do artigo 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.748 — Túlio de Cândia — infrações dos artigos 7º e 44º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.749 — João Odon de Souza Filho — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.750 — Microrádio S.A. — Infração do artigo 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.751 — F. C. Coelho & Cia. Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.752 — Demolidora Paraibana Ltda. — Infrações dos artigos 7º e 44º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.753 — Demolições Arco Iris Ltda. — Infrações dos artigos 7º e 44º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.754 — Túlio de Cândia — Infrações dos artigos 7º e 44º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.755 — Minaiul Cornélio — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º, do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.756 — Manoel Diniz Pinto — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.757 — Pinturas Togashi Limitada — Infrações dos artigos 8º e 17º do 44º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.758 — "Urba" Arquitetura Construções e Urbanismo — Infrações dos artigos 8º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.759 — Antonio José de Sá — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.760 — José Leandro Filho — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.761 — Correias Ribeiro — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.762 — Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.763 — Café e Bar Mercedes Ltda. — Infrações dos artigos 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.764 — Mário M. Pinto — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.765 — Empresa Fluminense de Engenharia Ltda. — Infração do § 1º do artigo 3º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.766 — IMEC — Indústria Metálicas de Estruturas e Construções S.A. — Infração do § 1º do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.767 — Fábio de Paula Costa — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.768 — Ferreira & Neves Limitada — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.769 — Ferreira & Neves Limitada — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.770 — Ferreira & Neves Limitada — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.771 — Alfredo Pinho Construções — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.772 — Água Sanitária Super Globo — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.773 — Habitat-Comércio e Indústria de Decorações Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.774 — Adoret Cabeleireiro S.A. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.775 — Instaladora Jorge de Alcântara Instalações Elétricas e Hidráulicas — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.776 — Carpintaria e Marcenaria Estrela Ltda. — Infração do artigo 8º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.777 — Construtora Silva Cardoso Ltda. — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.778 — Engenharia e Comércio Nivo Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.779 — Mancel Moutinho da Silva — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.780 — Raymundo Paes Barreto Pessoa — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.781 — João de Freitas Mendonça — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.782 — Maurício Osso — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.783 — J. Pereira Construtora Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.784 — Manoel Marques Branco — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.785 — C. M. Duarte e Instaladora Brasília — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.786 — João de Brito — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.787 — Autourl Ferraz Ltda. — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.788 — Construtora Irmãos Macedo Lima Ltda. — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.789 — Predial Ceiro Ltda. — Infração do artigo 8º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.790 — Café e Bar Flor de Oswaldo Cruz — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.791 — Transportadora Expresso Rio — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.792 — João Bandeira — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.793 — Pedro Epitácio da Silva — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.794 — Nair Vinhas de Azevedo Silva — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.795 — Albino Maximiliano — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.796 — Túlio de Cândia — Infrações do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.797 — Matathias Businger — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.798 — Gabriel Daher — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.799 — Demolições Arco Iris Ltda. — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.800 — Fernando Cardoso — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.801 — Engenharia de Fundações S.A. — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.802 — Túlio de Cândia — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.803 — Waldir Sued — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.804 — Manoel Leitão — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.805 — David Sidonio Mattias de Souza Neves — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.807 — Casas da Banha Comércio e Indústria S.A. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.808 — Raymundo Paes Barreto Pessoa — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.809 — Antonio Moreira da Silva — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.810 — Banco Mercantil da Guanabara S.A. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.811 — Mário de Cândia — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.812 — Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti — Infração do artigo 8º do Decreto-lei nº 3.995 de 31 de dezembro de 1941. (Suspensão pelo prazo de (6) seis meses do exercício da profissão).

Nº 10.813 — Irmãos Vainberg Limitada — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.814 — Mário de Cândia — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.815 — Paulo Pinto — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.816 — Depósito de Materiais Cancela Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.817 — Josep Antonio Mario Vitipaldi — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.818 — José Maria Domingues Majon — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.819 — Osny Santos Andrade — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º

do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.820 — Waldeque da Costa Feliciano — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.821 — Flávio de Mattos — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.822 — Fernando Acácio — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.823 — Gilberto Antunes Gaspar — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.824 — Abílio Gomes Pereira — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.825 — Amaro da Silva Rocha — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.826 — Antonio Trazano — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do

Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.827 — Balthazar Refrigeração Comércio Industrial Ltda. — Infrações dos artigos 7º e 44º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.828 — Balthazar Refrigeração Comércio Indústria Ltda. — Infrações dos artigos 7º e 44º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.829 — Demolidora Parai-bana Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.830 — Cesar Spina Garzoni — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.831 — Amadeu Moreira da Costa — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.832 — Jaci Fernandes dos Santos — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.833 — Guilherme Hippert — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.834 — Construtora Arca Ltda. — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.835 — Izidor Banda Rosvicky — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.836 — Geraldo Ferreira — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.837 — Raul Pinto da Silva — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.838 — "Citemo" Companhia Técnica de Mão de Obra — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Ficam os senhores interessados intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos, sob pena de ser promovida a sua cobrança Executiva.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1964.
— Flávio Cardoso da Veiga Assis-
tente do Diretor da Divisão dos Ser-
viços Gerais.

Conselho Federal de Química

De ordem do Sr. Presidente, torno público, para conhecimento dos interessados as resoluções do Conselho Federal de Química, relativas aos processos abaixo:

52ª Reunião Ordinária de 15 de janeiro de 1964.

Processo: CFQ-262/63. Interessada: S.A. Superba. Assunto: Registro de Firma. Resolução: Por unanimidade não tomar conhecimento do mesmo por não atender a Normativa nº 9. — Secretário: Jorge da Cunha.

53ª Reunião Ordinária de 4 de março de 1964.

Processo: CFQ-58/59. Interessado: Prodec S.A. Proteção e Decoração de Metais. Assunto: Registro de Firma. Resolução: Por unanimidade aprovar o parecer do relator negando provimento ao recurso. Secretário: Jorge da Cunha.

54ª Reunião Ordinária de 22 de abril de 1964.

Processo: CFQ-265/63. Interessado: Companhia Goodyer do Brasil S.A. — Assunto: Registro de Firma. Resolução: Por unanimidade aprovar o parecer do Relator negando provimento ao recurso. Secretário — Jorge da Cunha.

55ª Reunião Ordinária de 22 de maio de 1964.

Processo: CFQ-247/63. Interessado: Rolhas Metálicas (Crow Cork) S.A. Assunto: Registro de Firma. Resolução: Por unanimidade aprovar o parecer do relator dando provimento ao recurso. Secretário — Jorge da Cunha.

55ª Reunião Ordinária de 27 de maio de 1964.

Processo: CFQ-247/63. Interessado: Rolhas Metálicas (Crow Cork) S.A. Assunto: Registro de Firma. Resolução: Por unanimidade aprovar o parecer do relator dando provimento ao recurso. — Secretário — Arthur Scofield.

56ª Reunião Ordinária de 24 de junho de 1964.

Processo: CFQ-275/64. Interessado: Filibra Produtos Químicos Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 535-61. Resolução: Por unanimidade aprovar o parecer do relator, não tomando conhecimento do recurso em vista de irregularidade processual. — Secretário — Arthur Scofield.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

1.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.240, DE 28-6-1963

LEI Nº 1.300, DE 28-12-1950

LEI Nº 1.462, DE 26-10-1951

LEI Nº 3.912, DE 3-7-1961

DIVULGAÇÃO N.º 663-A

11ª edição

PREÇO CR\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 552

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150.00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00